



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VIII - Edição nº 01571 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4CECFEDFEB771C4792B9E67165433FD0

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 204 2021 EM NOME DE NEURO SUDOESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A ATA DE N. 186 2021 EM NOME DE M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
- CR 007 de 2022 - PRAZO PARA CONTRARRAZÕES.
- AVISO DE LICITAÇÃO P.E 074.2022
- EDITAL P.E 074.2022
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 168/2022- VICENTE ANTÔNIO OLIVEIRA ROSSI.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2022
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 164/2022.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 419.2022 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165.2022 RATIFICAÇÃO
- NOTIFICAÇÃO - EXPRESSO RIO DE CONTAS.
- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – ID – 956188 - SMS.
- DECRETO Nº 23786/2022 - REPUBLICAÇÃO -EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR EFETIVO – EDILMAR UMBURANA DA SILVA
- PORTARIA Nº 540/2022 TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PRÊMIO – SILVANA SOUSA SANTANA
- EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2021
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2022 DISPENSA Nº 122/2022
- DECRETO Nº 23792/2022 - NOMEAÇÃO - JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
- LEI Nº 2243/2022 - “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2022

**Processo nº:** 283/2021

**Vinculado a Ata de Registro de Preços:** nº 204/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada:** NEURO SUDOESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com endereço à rua Dom Pedro II , nº 226, Bairro Centro, Sala 03, Térreo Ed Cenom, CEP 45.200-263, Jequié - Ba, CNPJ/MF sob nº 34.461.077/0001-80.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de: avaliação neuropsicológica, psiquiatra infantil, psicopedagogo avaliação e acompanhamento, fonoaudiólogo avaliação e acompanhamento, psicólogo avaliação e acompanhamento, terapeuta ocupacional e avaliação.

**Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor mensal estimado:** R\$ 417.590,00 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e noventa reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses - 15/08/2022 a 14/08/2023.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022

Processo Administrativo: 242/2022

Pregão Eletrônico: 15/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01521/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 03/06/2022 Diário Oficial da União, edição de 03/06/2022.

Data abertura: 20 de junho de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS PARA USO DO CASTRAMÓVEL.

Contratadas:

**JOSE NERGINO SOBREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.478.895/0001-94, situada com endereço comercial na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Muriti, Crato-CE, CEP: 63.132-015. Foi negociado para os ITENS 11, 12, 28, 30, 31 e 32 o menor valor total de R\$ 8.176,20 (oito mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos).

**4M BR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.013.864/0001-00, situada com endereço comercial na Rua Godofredo Rabello de Figueiredo Filho, nº 820A, SIM, Feira de Santana-BA, CEP: 44.085-132. Foi negociado para os ITENS 25, 27, 33 e 36 o menor valor total de R\$ 2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais).

**PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.389.446/0001-03, situada com endereço comercial na Rua Café Filho, nº 07A, Mandacaru, Jequié-BA, CEP: 45.210-140. Foi negociado para os ITENS 05, 09, 10, 13, 14, 23 e 24 o menor valor total de R\$ 6.308,40 (seis mil trezentos e oito reais e quarenta centavos).

**SOLMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.433.455/0001-05, situada com endereço comercial na Av. Lions Club, nº 389, Jequiezinho, Jequié-BA. Foi negociado para os ITENS 01, 06, 08, 15, 16, 19, 20 e 21 o menor valor total de R\$ 9.057,51 (nove mil cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

**SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57, situada com endereço comercial na Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, nº 284, Parque Imperial, São Paulo-SP, CEP: 04.302-040. Foi negociado para os ITENS 34, 38 e 39 o menor valor total de R\$ 42.060,00 (quarenta e dois mil e sessenta reais).

**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, situada com endereço comercial na Rodovia BR 101, S/N, KM 510, Jaçanã, Itabuna-BA, CEP: 45.608-750. Foi negociado para o ITEM 29 o menor valor de R\$ 12.936,00 (doze mil novecentos e trinta e seis reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 17 de Agosto de 2022.

  
**Marlon Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 23.542/2022  
MARLON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2022

**Processo nº:** 353/2021

**Vinculada a Ata de Registro de Preços:** nº186/2021.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratada:** M & C BUSINESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME com endereço à Avenida Lomanto Júnior, nº 259, Centro, CEP 45.225-000, Jitaúna/BA CNPJ/MF sob o nº 17.533.281/0001-40.

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios (secos, hortifrutigranjeiros, proteínas, pães, leite, iogurte e polpas de frutas) para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimento desta secretaria (CRAS, CREAS, Abrigo Infantil Malvina Costa, Abrigo Waldeck Santos Silva, Centro Pop, Casa de Passagem e Bolsa Família).

**Fundamento Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor Global estimado:** R\$ 1.038.038,73 (um milhão trinta e oito mil trinta e sete reais e setenta e três centavos).

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias - 17/08/2022 a 12/02/2023.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

## I RELATÓRIO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado nos autos da **CONCORRÊNCIA 007 DE 2022** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**”.

Tendo em vista o protocolo de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela **AVOAR COMUNICAÇÃO CRIATIVA** em face da decisão acerca dos “Envelope A” e do “Envelope C” publicado na quinta-feira, 11 de agosto de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01566 | Caderno 1, ficam as demais empresas notificadas acerca do ocorrido para, em até 05 dias úteis, caso queiram, **apresentem suas contrarrazões**.

A documentação poderá ser obtida no departamento de compras ou através de solicitação pelo seguinte e-mail: [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br).

**FICA SUSPensa A SESSÃO PREVIAMENTE AGENDADA PARA DIA 19 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 11:30, ATÉ A DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 18 de agosto de 2022.

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**  
PRESIDENTE DA CPL

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022 ID: 956675

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE, IOGURTE E POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 30/08/2022

Início da sessão pública: às 10:30 horas do dia 30/08/2022 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042.

Jequié/BA, 18 de agosto de 2022.

Juliana Bispo  
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br)  
(73) 3526-8000

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 342/2022**

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. Regência legal:</b><br>Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                |
| <b>II. Repartição interessada e setor:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                |
| <b>III. Número de ordem:</b><br>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>IV. Processo administrativo nº :</b><br>342/2022                                            |
| <b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b><br>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE, IOGURTE E POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                |
| <b>VI. Tipo de licitação:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Por item<br><input type="checkbox"/> Por lote<br><input type="checkbox"/> Global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>VII. UNIDADES SOLICITANTES:</b><br>Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL           |
| <b>VIII. Regime de execução:</b><br>Empreitada por preço Unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>IX. Prazo de vigência do contrato</b><br>12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato |
| <b>X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:</b><br>Editais disponíveis nos sites: <a href="http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario">http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario</a><br>local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: <a href="http://www.licitacoes-e.com">www.licitacoes-e.com</a><br>Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 26/08/2022 às 08h00minhoras do dia 30/08/2022.<br>Início da sessão pública: 10:h30min horas do dia 30/08/2022 (Horário de Brasília)<br>BB: 956675<br>Modalidade de Disputa: Aberto |                                                                                                |
| <b>XI. Da referência de Tempo:</b><br>Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE, IOGURTE E POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados mediante registro de preços em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

1.5. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

## 4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**4.17.** O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

**4.18.** A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

**4.18.1.** Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

**4.18.2.** Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

**4.18.3.** Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

**4.18.4.** No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

**4.18.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**4.18.6.** Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

**4.18.6.1.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## 5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.
- 5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**5.7.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.8.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

## **6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**6.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

**6.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

**6.9.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.9.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

**6.10.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**6.11** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.11.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**6.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)
- 6.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.26.1. no país;
  - 6.26.2. por empresas brasileiras;
  - 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.29.** Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.30.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

**6.30.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as proposta

s de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.31.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar

## 7. DA HABILITAÇÃO

**7.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

### 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

### 7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.**

## **7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.1.3.1.** Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

**7.1.3.2.** Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

## **7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.1.4.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**7.1.4.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**7.1.4.2.** Comprovação de capital social mínimo entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (valor arrematado). A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL.

- 7.2. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.
- 7.3. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)
- 7.4 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.
- 7.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.6. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.
- 7.7. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

## 8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
  - 8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 02 (dois) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
  - 8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## 9. DAS PENALIDADES / SANSÕES ADMINISTRATIVAS:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**9.1.** O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

**9.2.** As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

**I - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

a) Execução de fornecimento e entrega em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

**II - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

**III - Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

**9.3.** As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**9.4.** As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

**9.5.** Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

**9.6.** Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

**9.7.** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**9.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**9.9.** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

**9.10.** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**9.11.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

## 10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

**10.1.1.** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

**10.1.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

**10.1.3.** Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**10.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

**10.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

**10.4.** A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

**10.5.** Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

**10.6.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**10.7.** É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

## **11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

**11.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

**11.3.** O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**11.4.** É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

**11.5.** São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da a Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

**11.6.** Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

**11.7.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

**11.8.** A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

**11.9.** O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

**11.10.** Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

**11.10.1.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.

**11.10.2.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**12.1.** Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

**12.2.** Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.

**12.3.** Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

**12.4.** No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

**12.5.** São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

**12.6.** A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

**12.7.** Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

**12.8.** A empresa eventualmente contratada para a fornecimento dos materiais remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.

**12.9.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

**12.10.** As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;

**12.11.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

**12.12.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).

**12.13.** É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

**12.14.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

## 13. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

**13.1.** As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

## 14. SUBCONTRATAÇÃO

**14.1.** O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

**14.2.** A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 15. DA CONTRATAÇÃO

**15.1.** Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a fornecimento dos materiais objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.

**15.2.** O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

**15.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**15.4.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

**15.5.** A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.

**15.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento.

## 16. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

**16.1.** O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do termo de compromisso.

**16.2.** Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

**16.3.** À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

**16.4.** A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle dos materiais recebidos, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

**16.5.** Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento de materiais. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

**16.6.** A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**16.7.** Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

**16.8.** A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

## **17. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**17.1.** Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

**17.1.1** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**17.1.2** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

**17.2.** A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o termo de compromisso ou contratonos termos do art. 78, inciso II.

**17.3.** A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

## **18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de fornecimento firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista neste edital;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

**18.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento e publicação em diário oficial, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

## **19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**19.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

## **20. IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail: [comprasadmjequeie@gmail.com](mailto:comprasadmjequeie@gmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**20.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21.2.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**21.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**21.4.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

**21.5.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

**21.6.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22. DOS ANEXOS**

**22.1.** – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço– (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única) (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**)
- j) Minuta de Ata de Registro de preços (**ANEXO X**)

Jequié-BA, 12 de agosto de 2022.

**Juliana Bispo**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

|                                                                   |                    |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b><br><b>SRP</b> | Número<br>074/2022 |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|

### 1. OBJETO

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE, IOGURTE E POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### 2. JUSTIFICATIVA

A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE, IOGURTE E POLPAS DE FRUTAS) JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE EM ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA. NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS (QUE VISA QUALIFICAR O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PAEFI/CREAS, NO SENTIDO DE MELHORAR A OFERTA DO ACOlhIMENTO REALIZADO NOS TRABALHOS EM GRUPO E ATENDIMENTOS FAMILIARES), CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, MANTÉM ESPAÇO QUE É UTILIZADO PARA INCLUSÃO DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO, REVISÃO CADASTRAL, GESTÃO DE BENEFÍCIOS, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, DENTRE OUTRAS AÇÕES QUE ENVOLVEM O ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRADOS NO CADÚNICO. NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV (SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS, ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, - AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECIMENTO, VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA), ABRIGO WALDECK SANTOS SILVA (ONDE ACOlHI ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADAS DE 0 (ZERO) A 18 (DEZOITO) ANOS, QUE, POR SITUAÇÕES DIVERSAS, NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS PARA O SEU PLENO DESENVOLVIMENTO.), CENTRO POP (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA) E CASA DE PASSAGEM. SENDO ASSIM SÃO PREPARADOS E FORNECIDO DIARIAMENTE AS REFEIÇÕES E LANCHES EM DOIS TURNOS (MANHÃ E TARDE) PARA ESTAS UNIDADES.

### 3. ESPECIFICAÇÃO

| ITEM | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                             | QTD.   | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| 1    | 83651 | ACHOCOLATADO EM PÓ EMB 400 GRS                                            | 9.550  | UN    |                   |                   |
| 2    | 60522 | ACHOCOLATADO LIQUIDO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200ML     | 20.000 | UN    |                   |                   |
| 3    | 65171 | AÇUCAR, REFINADO, 1ª QUALIDADE, EMB: 1 KG                                 | 24.450 | KG    |                   |                   |
| 4    | 82606 | ADOÇANTE. EMBALAGEM DE 100 ML.                                            | 1.000  | UN    |                   |                   |
| 5    | 91656 | AMEIXA EM CALDA, 395 GRAMAS, EM LATA                                      | 100    | UN    |                   |                   |
| 6    | 60564 | AMENDOIM SEM CASCA EMB: 500 GR                                            | 1.500  | KG    |                   |                   |
| 7    | 82360 | AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO | 1.000  | UN    |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | E FERRO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. O MINISTÉRIO DA SAÚDE ADVERTE: ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO COM CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES, SALVO SOB INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ DOIS ANOS OU MAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |  |  |
| 8  | 68805 | AMIDO DE MILHO, CONTENDO AS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALÍDIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU SAÚDE, COM EMBALAGEM DE 500GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.000 | G  |  |  |
| 9  | 50919 | AMIDO DE MILHO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CAIXA DE 200 GRAMAS, CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 500   | CX |  |  |
| 10 | 85247 | ARROZ BRANCO TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9.000 | KG |  |  |
| 11 | 92077 | ARROZ, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. | 6.000 | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |  |  |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|    |       | CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |    |  |  |
| 12 | 83228 | AZEITE DE DENDÊ, BAIXA ACIDEZ, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100ML): GORDURAS MÁXIMA DE 99G, ,28MG DE FERRO, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 860KCAL, COM OU SEM:MINERAIS, VITAMINAS.VASO DE 200ML                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.000  | L  |  |  |
| 13 | 54464 | AZEITE DOCE, EMBALAGEM LATA DE 200ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.000  | UN |  |  |
| 14 | 55332 | AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM: FRASCO COM 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 250    | UN |  |  |
| 15 | 96005 | BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA. | 10.000 | PC |  |  |
| 16 | 66365 | BARRA DE CEREAL, SABORES DIVERSOS DE 25 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.000  | UN |  |  |
| 17 | 68911 | BATATA PALHA EMB: 400 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.000  | KG |  |  |
| 18 | 64385 | BISCOITO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PCTS DE 400 GR.                                                                                                                                                                                                              | 11.250 | PC |  |  |
| 19 | 50516 | BISCOITO DE MAIZENA. EMBALAGEM PACOTE COM 400GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12.550 | PC |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |  |  |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
| 20 | 69038 | BISCOITO PACOTINHOS DE 0,156G, PACOTE C/06 UNIDADES INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E MELHORADOR DE FARINHA: ENZIMA PROTEASE. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E LEITE. | 5.000  | PC |  |  |
| 21 | 64510 | BISCOITO TIPO WAFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 100GR                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10.000 | PC |  |  |
| 22 | 83652 | BISCOITO TIPO WAFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 35 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6.000  | PC |  |  |
| 23 | 96036 | BOMBOM BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE.                                                                                                                                                                                  | 12.000 | UN |  |  |
| 24 | 62018 | CAFE TORRIDO E MOIDO C/ SELO DE PUREZA ABIC. 250 G                                                                                                                                                                                                                                                                           | 11.000 | KG |  |  |
| 25 | 50557 | CALDO DE GALINHA EM TABLETE. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                | 4.200  | CX |  |  |
| 26 | 51236 | CANELA EM PAU. EMBALAGEM: CONTENDO 250 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 250    | KG |  |  |
| 27 | 50584 | CANELA EM PO, EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 30 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA                                                               | 500    | UN |  |  |
| 28 | 57227 | CASTANHA DE CAJU. EMBALAGEM: SACHÊ COM 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.000  | UN |  |  |
| 29 | 68913 | CATCHUP TRADICIONAL, EMB. COM 300ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3.000  | UN |  |  |
| 30 | 93488 | CHOCOLATE AO LEITE, DIMENSAO:16, 5X7X5.5CM, CX COM 30 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                              | 300    | CX |  |  |
| 31 | 55868 | CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 300    | KG |  |  |
| 32 | 52971 | CHOCOLATE HIDROGENADO EM BARRA                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 200    | KG |  |  |
| 33 | 55987 | COCO RALADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.500  | PC |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       | KILOGRAMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |  |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
| 34 | 83658 | COMINHO EM PÓ EMB 250 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                  | 800    | UN |  |  |
| 35 | 83659 | CORANTE ALIMENTICIO EMB 100 GRS                                                                                                                                                                                                                                                            | 800    | UN |  |  |
| 36 | 83661 | CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM: CONTENDO 40 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                             | 500    | UN |  |  |
| 37 | 82628 | CREME DE LEITE, EMBALAGEM: COM 200 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                  | 10.000 | UN |  |  |
| 38 | 91657 | DOCE DE LEITE PASTOSO, 395 GRAMAS, EM LATA                                                                                                                                                                                                                                                 | 100    | UN |  |  |
| 39 | 57234 | ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                       | 1.500  | UN |  |  |
| 40 | 68915 | EXTRATO DE TOMATE COM NO MAXIMO 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E DEVE TAMBÉM, CONSTAR A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM LATA COM 340 GR. | 8.250  | LT |  |  |
| 41 | 57645 | FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 250 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                    | 700    | CX |  |  |
| 42 | 62347 | FARINHA DE CEREAIS SABOR ARROZ PACOTE COM 230 GR                                                                                                                                                                                                                                           | 500    | PC |  |  |
| 43 | 62346 | FARINHA DE CEREAIS SABOR MILHO EMB: 230 GR                                                                                                                                                                                                                                                 | 500    | PC |  |  |
| 44 | 82630 | FARINHA DE MANDIOCA, TIPO COPIOBA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL.                                                                                                                                      | 6.000  | KG |  |  |
| 45 | 51519 | FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM SACO COM 1 KILO.                                                                                                                                                                                                                                             | 500    | KG |  |  |
| 46 | 52882 | FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO EMB: 1 KG                                                                                                                                                                                                                                              | 3.000  | KG |  |  |
| 47 | 51469 | FARINHA LACTEA. EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                             | 500    | LT |  |  |
| 48 | 82631 | FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUINDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE                                                        | 7.400  | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |  |  |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|    |       | IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. PACOTE DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |  |  |
| 49 | 50853 | FEIJAO FRADINHO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.500  | KG |  |  |
| 50 | 67379 | FEIJÃO, PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, EXTRA LIMPO, TEOR DE IMPURZAS DE 2%, 1ª QUALIDADE, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.500  | KG |  |  |
| 51 | 53134 | FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO. EMBALAGEM: PACOTE DE 450G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 300    | PC |  |  |
| 52 | 51521 | FERMENTO EM PO, EMBALAGEM LATA COM 100 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.000  | LT |  |  |
| 53 | 82633 | FLOCOS DE MILHO - EMB: 500 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4.400  | KG |  |  |
| 54 | 65373 | FUBA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4.400  | PC |  |  |
| 55 | 68920 | GELATINA DIVERSOS SABORES CAIXA DE 85G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.500  | UN |  |  |
| 56 | 82367 | GOIABADA 600 G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.000  | PC |  |  |
| 57 | 68834 | LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE | 10.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |  |  |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|    |       | PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE 395 G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |  |  |
| 58 | 66841 | LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200 ML, NATURAL, PASTEURIZADO, HOMOGÊNEO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9.000  | UN |  |  |
| 59 | 83654 | LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10.000 | L  |  |  |
| 60 | 65186 | LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO. | 7.050  | PC |  |  |
| 61 | 56910 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8.000  | PC |  |  |
| 62 | 69260 | MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, PACOTES 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 76G DE HIDRATO DE CARBONO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.000  | PC |  |  |
| 63 | 50725 | MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3.000  | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |  |  |
| 64 | 83655 | MANTEIGA COM SAL POTE 500 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3.000 | UN |  |  |
| 65 | 58472 | MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LIPIDIOS EMBALAGEM C/ 01KG                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.000 | KG |  |  |
| 66 | 50934 | MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                             | 3.550 | PC |  |  |
| 67 | 54933 | MASSA PARA LAZANHA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.000 | PC |  |  |
| 68 | 67728 | MEL DE ABELHA, EMBALAGEM COM 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30    | L  |  |  |
| 69 | 51473 | MILHO BRANCO, EMBALAGEM SACO COM 500 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5.500 | PC |  |  |
| 70 | 55554 | MILHO PARA PIPOCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3.000 | PC |  |  |
| 71 | 54931 | MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4.000 | LT |  |  |
| 72 | 82642 | MILHO, TRITURADO, TIPO XEREM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. | 2.000 | KG |  |  |
| 73 | 69265 | MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, EMB 400G                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5.000 | PC |  |  |
| 74 | 62473 | MISTURA PARA CARURÚ EMB: 200 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.000 | UN |  |  |
| 75 | 65293 | MISTURA PARA VATAPÁ EMB: 200 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.000 | PC |  |  |
| 76 | 65302 | MOLHO PRONTO DE TOMATE 340G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.000 | LT |  |  |
| 77 | 66234 | OLÉO DE SOJA LATA DE 900 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4.000 | UN |  |  |
| 78 | 51152 | OREGANO EMBALAGEM COM MINIMO DE 8 G E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       | IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
| 79 | 59940 | OVO DE PASCOA PESO: 90 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4.000 | UN |  |  |
| 80 | 61512 | PAÇOCA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.500 | PC |  |  |
| 81 | 83186 | PANETONE 400 G. (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200) E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA – CAROTENO (INS 160A I). CONTÉM GLÚTEN.). | 5.000 | UN |  |  |
| 82 | 61511 | PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.000 | PC |  |  |
| 83 | 55898 | PIPOCA DOCE, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 8.000 | PC |  |  |
| 84 | 69175 | PIPOCA SALGADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8.000 | PC |  |  |
| 85 | 55895 | PIRULITO COLORIDO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5.000 | PC |  |  |
| 86 | 82644 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ALIMENTO DERIVADO DE SOJA, 100% NATURAL, NÃO TRANSGÊNICO, CONTENDO AS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PACOTE DE 500 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU SAÚDE. PACOTE DE 0,5 KG.                                                                                                                                                              | 1.550 | KG |  |  |
| 87 | 51501 | QUEIJO RALADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6.000 | UN |  |  |
| 88 | 50974 | REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.500 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |  |  |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |       | REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |  |  |
| 89 | 93490 | REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 250 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.                                                                                                                                                                             | 4.000 | UN |  |  |
| 90 | 69270 | SAL IODADO DE MESA, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. PACOTE DE 1KG.                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.000 | KG |  |  |
| 91 | 66329 | SUCO DE FRUTA S DO TIPO NÉCTAR, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA S. SABORES: UVA, MORANGO, GOIABA, ABACAXI E PÊSSEGO. SISTEMA DE PASTEURIZAÇÃO ASSÉPTICO COM CONSERVAÇÃO DOS NÉCTAR ES SEM A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE CONSERVADORES. ISENTOS DE CORANTES OU INGREDIENTES ARTIFICIAIS E BAIXO EM SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 ML. | 3.000 | UN |  |  |
| 92 | 62477 | TEMPERO CONCENTRADO, EMB: 200 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.000 | UN |  |  |
| 93 | 55327 | UVA PASSAS, A GRANEL, PRETA, SEM SEMENTE PCT; 500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 50    | KG |  |  |
| 94 | 51125 | VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                                                        | 1.000 | L  |  |  |
| 95 | 93489 | WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE CX COM 20UN 126 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 500   | CX |  |  |
| 96 | 95904 | ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6.000 | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |  |  |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|     |       | QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                   |        |    |  |  |
| 97  | 68855 | ABÓBORA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER ORGÂNICO. | 12.000 | KG |  |  |
| 98  | 54920 | AIPIIM IN NATURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12.000 | KG |  |  |
| 99  | 67519 | ALFACE, TAMANHO GRANDE, IN NATURA, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5.000  | UN |  |  |
| 100 | 51431 | ALHO SEM A RESTIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.000  | KG |  |  |
| 101 | 82653 | AMENDOIM COM CASCA, IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.500  | KG |  |  |
| 102 | 66709 | BANANA PRATA 1ª. QUALIDADE, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                                                                                            | 22.000 | KG |  |  |
| 103 | 66710 | BANANA TERRA 1ª. QUALIDADE, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,                                                                                                                                                                                                                 | 15.000 | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |  |  |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|     |       | FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |    |  |  |
| 104 | 66711 | BATATA DOCE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTO E EXCESSO DE SUJIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6.000  | KG |  |  |
| 105 | 68859 | BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA | 12.000 | KG |  |  |
| 106 | 68860 | CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.                                                              | 10.000 | KG |  |  |
| 107 | 65253 | CEBOLINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE, OS MAÇOS NÃO DEVEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS E AMARELADAS, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.                                                                                           | 5.000  | UN |  |  |
| 108 | 66712 | CENOURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.                                                                                                                                                          | 8.000  | KG |  |  |
| 109 | 68869 | CHUCHU, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME;                                                                                                                                                                                                                         | 7.000  | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |  |  |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|     |       | ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |  |  |
| 110 | 58517 | COCO SECO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.000  | UN |  |  |
| 111 | 65243 | COENTRO, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5.000  | UN |  |  |
| 112 | 50679 | COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO MANTEIGA, MOLHO INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNMPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.000  | UN |  |  |
| 113 | 51356 | FOLHA DE LOURO, SECA EMBALAGEM: PACOTE COM 250 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.000  | PC |  |  |
| 114 | 68861 | LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. | 70.000 | UN |  |  |
| 115 | 66723 | LIMÃO, LISO, TAMANHO MÉDIO, COR ESVERDEADO, TIPO TAITI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4.000  | KG |  |  |
| 116 | 68862 | MAÇÃ NACIONAL, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |  |  |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|     |       | E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME.; AROMA; COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.                                                                                                 |       |    |  |  |
| 117 | 68863 | MAMÃO TIPO PAPAIA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DE ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. | 4.000 | UN |  |  |
| 118 | 68864 | MANGA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |  |  |
|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|     |       | ESPÉCIE;ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.                      |        |    |  |  |
| 119 | 96004 | MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.                                                                    | 12.000 | UN |  |  |
| 120 | 66716 | MELANCIA FRUTO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                                                                     | 30.000 | KG |  |  |
| 121 | 52422 | MELÃO FRUTA                                                                                                                                                                                                                                                        | 5.000  | UN |  |  |
| 122 | 60906 | MORANGO IN NATURA.                                                                                                                                                                                                                                                 | 100    | KG |  |  |
| 123 | 50743 | MILHO VERDE, IN NATURA EM ESPIGA.                                                                                                                                                                                                                                  | 2.000  | KG |  |  |
| 124 | 50727 | OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 720 G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.       | 9.000  | DZ |  |  |
| 125 | 90318 | PERA FRUTA MUITO NUTRITIVA E SABOROSA ADOCICADA, RICA EM SAIS MINERAIS COMO,SÓDIO, POTÁSSIO, FERRO, MAGNÉSIO E CÁLCIO,VITAMINAS ENCONTRADAS, TIPO A, C E DO COMPLEXO B, RICA EM FIBRAS, CONTRIBUINDO, SE CONSUMIDA IN NATURA, PARA O BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL. | 1.000  | UN |  |  |
| 126 | 66717 | PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                                                                                      | 5.000  | KG |  |  |
| 127 | 66722 | QUIABO VERDE, FRESCO, FORMATO ALONGADO E FINO.                                                                                                                                                                                                                     | 3.000  | KG |  |  |
| 128 | 51440 | REPOLHO IN NATURA, INTEIRO.                                                                                                                                                                                                                                        | 3.000  | KG |  |  |
| 129 | 66719 | TOMATE LONGA VIDA EXTRA,                                                                                                                                                                                                                                           | 12.000 | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |  |  |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|     |       | SEM FERIMENTO E SUJIDADES, COM APROXIMIDADE 60% DE MATURAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |  |  |
| 130 | 50562 | UVA CHILENA PRETA, FRUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100   | KG |  |  |
| 131 | 53809 | CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE                                                                                                                                                                                                                                                                  | 9.000 | KG |  |  |
| 132 | 51003 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8.600 | KG |  |  |
| 133 | 66338 | CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9.500 | KG |  |  |
| 134 | 68818 | CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE : CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG)OU CAIXA DE 30 KG(CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KGOU 6 PACOTES DE 5KG)                                  | 2.000 | KG |  |  |
| 135 | 63402 | AVE CHESTER, ABATIDA E CONGELADA, PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.000 | KG |  |  |
| 136 | 68803 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG. | 9.000 | KG |  |  |
| 137 | 69055 | LINGUICA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VACUO, 500 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.                                                                    | 3.000 | PC |  |  |
| 138 | 68809 | PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO,                                                                                                               | 8.000 | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |  |  |
|---------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--|--|
|                     |       | REGISTRONO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.                                                                                                                                                                                                   |        |    |  |  |
| 139                 | 62255 | PEIXE, CORVINA EM POSTA.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9.000  | KG |  |  |
| 140                 | 51437 | PEIXE MERLUZA, EM FILE.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 9.000  | KG |  |  |
| 141                 | 64730 | AVE ABATIDA, TIPO PERU, PARA CONSUMO HUMANO MANTIDO EM AMBIENTE RESFRIADO OU REFRIGERADO.                                                                                                                                                                                                           | 1.500  | KG |  |  |
| 142                 | 66939 | PRESUNTO, COZIDO, COM O SELO DO SIF                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.000  | KG |  |  |
| 143                 | 51426 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O SELO DO SIF                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.000  | KG |  |  |
| 144                 | 68810 | SALSICHA, TIPO ``HOT DOG``, DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONAD EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG. | 5.000  | KG |  |  |
| 145                 | 57671 | IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. EMBALAGEM: 1 LITRO.                         | 30.000 | L  |  |  |
| 146                 | 50570 | LEITE LÍQUIDO, PASTEURIZADO, TIPO C, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE                                              | 35.000 | L  |  |  |
| 147                 | 63398 | PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                            | 13.000 | KG |  |  |
| 148                 | 58460 | PÃO FRANCÊS, COM 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 13.000 | KG |  |  |
| VALOR GLOBAL (R\$): |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |  |  |

## 4. LOCAL DE ENTREGA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, no 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, das 07:00 às 13:00 horas.

**5. PRAZO DE ENTREGA**

O PRAZO DE ENTREGA SECOS SEMANAL. HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃO, LEITE, IOGURTE E POLPAS DE FRUTAS, ENTREGA DIARIAMENTE NAS UNIDADES.

PRODUTOS PERECÍVEIS, O PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A DOIS TERÇOS DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

**7. ESTIMATIVA DE VALOR**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**8. FISCAL DO CONTRATO**

ANA PAULA BARROS BRITTO MAIA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

**Processo Administrativo: Nº 342/2022**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Data:** .....

**Horário:** ..... (.....).

**Local:**

Em atendimento ao item IV do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE, IOGURTE E POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., a qual detalhamos, na seguinte planilha:

| Item | Tipo | Cód.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quant. | Und. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot |
|------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|----------|
| 1    | Mat. | 83651 | ACHOCOLATADO EM PÓ EMB 400 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 9550   | UN   |            |          |
| 2    | Mat. | 60522 | ACHOCOLATADO LIQUIDO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20000  | UN   |            |          |
| 3    | Mat. | 65171 | AÇUCAR, REFINADO, 1ª QUALIDADE, EMB: 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 24450  | KG   |            |          |
| 4    | Mat. | 82606 | ADOÇANTE. EMBALAGEM DE 100 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1000   | UN   |            |          |
| 5    | Mat. | 91656 | AMEIXA EM CALDA, 395 GRAMAS, EM LATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100    | UN   |            |          |
| 6    | Mat. | 60564 | AMENDOIM SEM CASCA EMB: 500 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1500   | KG   |            |          |
| 7    | Mat. | 82360 | AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. O MINISTÉRIO DA SAÚDE ADVERTE: ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO COM CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES, SALVO SOB INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ DOIS ANOS OU MAIS.                                                                                                                                                                            | 1000   | UN   |            |          |
| 8    | Mat. | 68805 | AMIDO DE MILHO, CONTENDO AS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE , PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU SAÚDE, COM EMBALAGEM DE 500GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2000   | G    |            |          |
| 9    | Mat. | 50919 | AMIDO DE MILHO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CAIXA DE 200 GRAMAS, CO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 500    | Cx   |            |          |
| 10   | Mat. | 85247 | ARROZ BRANCO TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 9000   | KG   |            |          |
| 11   | Mat. | 92077 | ARROZ, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE | 6000   | KG   |            |          |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |  |  |
|----|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|    |      |       | FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |  |  |
| 12 | Mat. | 83228 | AZEITE DE DENDÊ, BAIXA ACIDEZ, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100ML): GORDURAS MÁXIMA DE 99G, ,28MG DE FERRO, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 860KCAL, COM OU SEM:MINERAIS, VITAMINAS.VASO DE 200ML                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1000  | L  |  |  |
| 13 | Mat. | 54464 | AZEITE DOCE, EMBALAGEM LATA DE 200ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1000  | un |  |  |
| 14 | Mat. | 55332 | AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM: FRASCO COM 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 250   | un |  |  |
| 15 | Mat. | 96005 | BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA. | 10000 | PC |  |  |
| 16 | Mat. | 66365 | BARRA DE CEREAL, SABORES DIVERSOS DE 25 GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3000  | UN |  |  |
| 17 | Mat. | 68911 | BATATA PALHA EMB: 400 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1000  | KG |  |  |
| 18 | Mat. | 64385 | BISCOITO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PCTS DE 400 GR.                                                                                                                                                                                                              | 11250 | PC |  |  |
| 19 | Mat. | 50516 | BISCOITO DE MAIZENA. EMBALAGEM PACOTE COM 400GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12550 | Pc |  |  |
| 20 | Mat. | 69038 | BISCOITO PACOTINHOS DE 0,156G, PACOTE C/06 UNIDADES INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E MELHORADOR DE FARINHA: ENZIMA PROTEASE. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E LEITE.                                                                                                                                              | 5000  | PC |  |  |
| 21 | Mat. | 64510 | BISCOITO TIPO WAFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 100GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10000 | PC |  |  |
| 22 | Mat. | 83652 | BISCOITO TIPO WAFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 35 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6000  | PC |  |  |
| 23 | Mat. | 96036 | BOMBOM BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12000 | UN |  |  |
| 24 | Mat. | 62018 | CAFE TORRIDO E MOIDO C/ SELO DE PUREZA ABIC. 250 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11000 | KG |  |  |
| 25 | Mat. | 50557 | CALDO DE GALINHA EM TABLETE. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4200  | Cx |  |  |
| 26 | Mat. | 51236 | CANELA EM PAU. EMBALAGEM: CONTENDO 250 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 250   | Kg |  |  |
| 27 | Mat. | 50584 | CANELA EM PO, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA                                                                                                                                                                                                            | 500   | Un |  |  |
| 28 | Mat. | 57227 | CASTANHA DE CAJU. EMBALAGEM: SACHÊ COM 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2000  | un |  |  |
| 29 | Mat. | 68913 | CATCHUP TRADICIONAL, EMB. COM 300ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3000  | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |  |  |
|----|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
| 30 | Mat. | 93488 | CHOCOLATE AO LEITE, DIMENSAO:16, 5X7X5.5CM, CX COM 30 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                            | 300   | CX |  |  |
| 31 | Mat. | 55868 | CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.                                                                                                                                                                                                                                               | 300   | kg |  |  |
| 32 | Mat. | 52971 | CHOCOLATE HIDROGENADO EM BARRA                                                                                                                                                                                                                                                                             | 200   | kg |  |  |
| 33 | Mat. | 55987 | COCO RALADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.                                                                                                                                                                                                                                                       | 1500  | pc |  |  |
| 34 | Mat. | 83658 | COMINHO EM PÓ EMB 250 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 800   | un |  |  |
| 35 | Mat. | 83659 | CORANTE ALIMENTICIO EMB 100 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                            | 800   | un |  |  |
| 36 | Mat. | 83661 | CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM: CONTENDO 40 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                             | 500   | un |  |  |
| 37 | Mat. | 82628 | CREME DE LEITE, EMBALAGEM: COM 200 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10000 | UN |  |  |
| 38 | Mat. | 91657 | DOCE DE LEITE PASTOSO, 395 GRAMAS, EM LATA                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100   | UN |  |  |
| 39 | Mat. | 57234 | ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                       | 1500  | un |  |  |
| 40 | Mat. | 68915 | EXTRATO DE TOMATE COM NO MAXIMO 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E DEVE TAMBÉM, CONSTAR A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM LATA COM 340 GR.                 | 8250  | LT |  |  |
| 41 | Mat. | 57645 | FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 250 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                    | 700   | cx |  |  |
| 42 | Mat. | 62347 | FARINHA DE CEREAIS SABOR ARROZ PACOTE COM 230 GR                                                                                                                                                                                                                                                           | 500   | PC |  |  |
| 43 | Mat. | 62346 | FARINHA DE CEREAIS SABOR MILHO EMB: 230 GR                                                                                                                                                                                                                                                                 | 500   | PC |  |  |
| 44 | Mat. | 82630 | FARINHA DE MANDIOCA, TIPO COPIOBA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL.                                                                                                                                                      | 6000  | KG |  |  |
| 45 | Mat. | 51519 | FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM SACO COM 1 KILO.                                                                                                                                                                                                                                                             | 500   | Kg |  |  |
| 46 | Mat. | 52882 | FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO EMB: 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                              | 3000  | KG |  |  |
| 47 | Mat. | 51469 | FARINHA LACTEA. EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                             | 500   | Lt |  |  |
| 48 | Mat. | 82631 | FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUINDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. PACOTE DE 1 KG. | 7400  | KG |  |  |
| 49 | Mat. | 50853 | FEIJAO FRADINHO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE                                             | 3500  | Kg |  |  |
| 50 | Mat. | 67379 | FEIJÃO, PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, EXTRA LIMPO, TEOR DE IMPURZAS DE 2%, 1ª QUALIDADE, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.                                                         | 1500  | KG |  |  |
| 51 | Mat. | 53134 | FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO. EMBALAGEM: PACOTE DE 450G                                                                                                                                                                                                                                                   | 300   | PC |  |  |
| 52 | Mat. | 51521 | FERMENTO EM PO, EMBALAGEM LATA COM 100 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                             | 2000  | Lt |  |  |
| 53 | Mat. | 82633 | FLOCOS DE MILHO - EMB: 500 GR                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4400  | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |  |  |
|----|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
| 54 | Mat. | 65373 | FUBA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500GR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4400  | PC |  |  |
| 55 | Mat. | 68920 | GELATINA DIVERSOS SABORES CAIXA DE 85G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1500  | UN |  |  |
| 56 | Mat. | 82367 | GOIABADA 600 G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2000  | PC |  |  |
| 57 | Mat. | 68834 | LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE 395 G.                                                                     | 10000 | UN |  |  |
| 58 | Mat. | 66841 | LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200 ML, NATURAL, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9000  | UN |  |  |
| 59 | Mat. | 83654 | LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10000 | L  |  |  |
| 60 | Mat. | 65186 | LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO. | 7050  | PC |  |  |
| 61 | Mat. | 56910 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8000  | PC |  |  |
| 62 | Mat. | 69260 | MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, PACOTES 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 76G DE HIDRATO DE CARBONO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2000  | PC |  |  |
| 63 | Mat. | 50725 | MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 250 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3000  | Un |  |  |
| 64 | Mat. | 83655 | MANTEIGA COM SAL POTE 500 GRS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3000  | un |  |  |
| 65 | Mat. | 58472 | MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LÍPIDIOS EMBALAGEM C/ 01KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3000  | KG |  |  |
| 66 | Mat. | 50934 | MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3550  | Pc |  |  |
| 67 | Mat. | 54933 | MASSA PARA LAZANHA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1000  | PC |  |  |
| 68 | Mat. | 67728 | MEL DE ABELHA, EMBALAGEM COM 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30    | L  |  |  |
| 69 | Mat. | 51473 | MILHO BRANCO, EMBALAGEM SACO COM 500 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5500  | Pc |  |  |
| 70 | Mat. | 55554 | MILHO PARA PIPOCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3000  | pc |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |  |  |
|----|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|--|
|    |      |       | GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |  |  |
| 71 | Mat. | 54931 | MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4000 | LT |  |  |
| 72 | Mat. | 82642 | MILHO, TRITURADO, TIPO XEREM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                       | 2000 | KG |  |  |
| 73 | Mat. | 69265 | MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, EMB 400G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5000 | PC |  |  |
| 74 | Mat. | 62473 | MISTURA PARA CARURÚ EMB: 200 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2000 | UN |  |  |
| 75 | Mat. | 65293 | MISTURA PARA VATAPÁ EMB: 200 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2000 | PC |  |  |
| 76 | Mat. | 65302 | MOLHO PRONTO DE TOMATE 340G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 7000 | LT |  |  |
| 77 | Mat. | 66234 | OLÉO DE SOJA LATA DE 900 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4000 | UN |  |  |
| 78 | Mat. | 51152 | OREGANO EMBALAGEM COM MINIMO DE 8 G E IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                                                                                                          | 2000 | Un |  |  |
| 79 | Mat. | 59940 | OVO DE PASCOA PESO: 90 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4000 | UN |  |  |
| 80 | Mat. | 61512 | PAÇOCA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1500 | PC |  |  |
| 81 | Mat. | 83186 | PANETONE 400 G. (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200) E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA – CAROTENO (INS 160A I). CONTÉM GLÚTEN.). | 5000 | UN |  |  |
| 82 | Mat. | 61511 | PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2000 | PC |  |  |
| 83 | Mat. | 55898 | PIPOCA DOCE, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 8000 | PC |  |  |
| 84 | Mat. | 69175 | PIPOCA SALGADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8000 | PC |  |  |
| 85 | Mat. | 55895 | PIRULITO COLORIDO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5000 | PC |  |  |
| 86 | Mat. | 82644 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ALIMENTO DERIVADO DE SOJA, 100% NATURAL, NÃO TRANSGÊNICO, CONTENDO AS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PACOTE DE 500 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU SAÚDE. PACOTE DE 0,5 KG.                                                                                                                                                              | 1550 | KG |  |  |
| 87 | Mat. | 51501 | QUEIJO RALADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6000 | Un |  |  |
| 88 | Mat. | 50974 | REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA                                                                                                                                                                                              | 4500 | Un |  |  |
| 89 | Mat. | 93490 | REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 250 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA                                                                                                                                                                                                                                                             | 4000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |  |  |
|-----|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|     |      |       | TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |  |  |
| 90  | Mat. | 69270 | SAL IODADO DE MESA, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. PACOTE DE 1KG.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1000  | KG |  |  |
| 91  | Mat. | 66329 | SUCO DE FRUTA S DO TIPO NÉCTAR, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA S. SABORES: UVA, MORANGO, GOIABA, ABACAXI E PÊSSEGO. SISTEMA DE PASTEURIZAÇÃO ASSÉPTICO COM CONSERVAÇÃO DOS NÉCTAR ES SEM A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE CONSERVADORES. ISENTOS DE CORANTES OU INGREDIENTES ARTIFICIAIS E BAIXO EM SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 ML.       | 3000  | UN |  |  |
| 92  | Mat. | 62477 | TEMPERO CONCENTRADO, EMB: 200 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2000  | UN |  |  |
| 93  | Mat. | 55327 | UVA PASSAS, A GRANEL, PRETA, SEM SEMENTE PCT; 500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 50    | kg |  |  |
| 94  | Mat. | 51125 | VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                                                              | 1000  | L  |  |  |
| 95  | Mat. | 93489 | WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE CX COM 20UN 126 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 500   | CX |  |  |
| 96  | Mat. | 95904 | ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA ANVISA.                                                                                                                                               | 6000  | KG |  |  |
| 97  | Mat. | 68855 | ABÓBORA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER ORGÂNICO. | 12000 | KG |  |  |
| 98  | Mat. | 54920 | AIPIM IN NATURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12000 | KG |  |  |
| 99  | Mat. | 67519 | ALFACE, TAMANHO GRANDE, IN NATURA, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5000  | UN |  |  |
| 100 | Mat. | 51431 | ALHO SEM A RESTIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2000  | Kg |  |  |
| 101 | Mat. | 82653 | AMENDOIM COM CASCA, IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1500  | KG |  |  |
| 102 | Mat. | 66709 | BANANA PRATA 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZA CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                                                                                            | 22000 | KG |  |  |
| 103 | Mat. | 66710 | BANANA TERRA 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZA CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                                                                                            | 15000 | KG |  |  |
| 104 | Mat. | 66711 | BATATA DOCE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTO E EXCESSO DE SUJIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6000  | KG |  |  |
| 105 | Mat. | 68859 | BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12000 | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |  |  |
|-----|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|     |      |       | ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |  |  |
| 106 | Mat. | 68860 | CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10000 | KG |  |  |
| 107 | Mat. | 65253 | CEBOLINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE, OS MAÇOS NÃO DEVEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS E AMARELADAS, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5000  | UN |  |  |
| 108 | Mat. | 66712 | CENOURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8000  | KG |  |  |
| 109 | Mat. | 68869 | CHUCHU, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.                                                                                                                                                                                                     | 7000  | KG |  |  |
| 110 | Mat. | 58517 | COCO SECO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4000  | UN |  |  |
| 111 | Mat. | 65243 | COENTRO, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5000  | UN |  |  |
| 112 | Mat. | 50679 | COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO MANTEIGA, MOLHO INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4000  | Un |  |  |
| 113 | Mat. | 51356 | FOLHA DE LOURO, SECA EMBALAGEM: PACOTE COM 250 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1000  | Pc |  |  |
| 114 | Mat. | 68861 | LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. | 70000 | UN |  |  |
| 115 | Mat. | 66723 | LIMÃO, LISO, TAMANHO MÉDIO, COR ESVERDEADO, TIPO TAITI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4000  | KG |  |  |
| 116 | Mat. | 68862 | MAÇÃ NACIONAL, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA; COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,                                                                                 | 12000 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |  |  |
|-----|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
|     |      |       | MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |  |  |
| 117 | Mat. | 68863 | MAMÃO TIPO PAPAIA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DE ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA , MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. | 4000  | UN |  |  |
| 118 | Mat. | 68864 | MANGA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE;ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA , MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.               | 3000  | UN |  |  |
| 119 | Mat. | 96004 | MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12000 | UN |  |  |
| 120 | Mat. | 66716 | MELANCIA FRUTO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30000 | KG |  |  |
| 121 | Mat. | 52422 | MELÃO FRUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5000  | UN |  |  |
| 122 | Mat. | 60906 | MORANGO IN NATURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100   | KG |  |  |
| 123 | Mat. | 50743 | MILHO VERDE, IN NATURA EM ESPIGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2000  | Kg |  |  |
| 124 | Mat. | 50727 | OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 720 G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 9000  | DZ |  |  |
| 125 | Mat. | 90318 | PERA FRUTA MUITO NUTRITIVA E SABOROSA ADOCICADA, RICA EM SAIS MINERAIS COMO,SÓDIO, POTÁSSIO, FERRO, MAGNÉSIO E CÁLCIO,VITAMINAS ENCONTRADAS,TIPO A, C E DO COMPLEXO B, RICA EM FIBRAS, CONTRIBUINDO, SE CONSUMIDA IN NATURA, PARA O BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1000  | UN |  |  |
| 126 | Mat. | 66717 | PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5000  | KG |  |  |
| 127 | Mat. | 66722 | QUIABO VERDE, FRESCO, FORMATO ALONGADO E FINO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3000  | KG |  |  |
| 128 | Mat. | 51440 | REPOLHO IN NATURA, INTEIRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3000  | Kg |  |  |
| 129 | Mat. | 66719 | TOMATE LONGA VIDA EXTRA, SEM FERIMENTO E SUJIDADES, COM APROXIMIDADE 60% DE MATURAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12000 | KG |  |  |
| 130 | Mat. | 50562 | UVA CHILENA PRETA, FRUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100   | Kg |  |  |
| 131 | Mat. | 53809 | CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9000  | KG |  |  |
| 132 | Mat. | 51003 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 8600  | Kg |  |  |
| 133 | Mat. | 66338 | CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 9500  | KG |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |                     |  |
|-----|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------------|--|
| 134 | Mat. | 68818 | CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE : CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG)OU CAIXA DE 30 KG(CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KGOU 6 PACOTES DE 5KG)                                  | 2000  | KG |                     |  |
| 135 | Mat. | 63402 | AVE CHESTER, ABATIDA E CONGELADA, PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1000  | KG |                     |  |
| 136 | Mat. | 68803 | COXA E SOBRECORA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG. | 9000  | KG |                     |  |
| 137 | Mat. | 69055 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VACUO, 500 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.                                                                    | 3000  | PC |                     |  |
| 138 | Mat. | 68809 | PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRONO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.             | 8000  | KG |                     |  |
| 139 | Mat. | 62255 | PEIXE, CORVINA EM POSTA.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9000  | KG |                     |  |
| 140 | Mat. | 51437 | PEIXE MERLUZA, EM FILE.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9000  | Kg |                     |  |
| 141 | Mat. | 64730 | AVE ABATIDA, TIPO PERU, PARA CONSUMO HUMANO MANTIDO EM AMBIENTE RESFRIADO OU REFRIGERADO.                                                                                                                                                                                                                        | 1500  | KG |                     |  |
| 142 | Mat. | 66939 | PRESUNTO, COZIDO, COM O SELO DO SIF                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3000  | KG |                     |  |
| 143 | Mat. | 51426 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O SELO DO SIF                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4000  | Kg |                     |  |
| 144 | Mat. | 68810 | SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONAD EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG.                 | 5000  | KG |                     |  |
| 145 | Mat. | 57671 | IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. EMBALAGEM: 1 LITRO.                                      | 30000 | I  |                     |  |
| 146 | Mat. | 50570 | LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, TIPO C, EMBALAGEM SACO PLASTICO CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE                                                           | 35000 | L  |                     |  |
| 147 | Mat. | 63398 | PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 13000 | KG |                     |  |
| 148 | Mat. | 58460 | PÃO FRANCÊS, COM 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 13000 | KG |                     |  |
|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    | <b>Valor Total:</b> |  |

Valor global da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## OBSERVAÇÕES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b> | Número<br>074/2022 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

\_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_  
(identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

### DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V

(modelo)

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VI

(modelo)

### DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado

..

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(....) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

**(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

### Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é \_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL  
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IX

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022**  
**CONTRATO Nº**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE**  
**SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E**  
.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126/SSP-BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., situada na Rua ....., n.º ....., ....., ....., ....., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr. ...., inscrito no RG n.º ..... SSP-... e CPF n.º ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 074/2022, constante do Processo Administrativo nº 342/2022**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 342/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE, IOGURTE E POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Parágrafo único- Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 342/2022 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até .... de ..... de 202....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

## **CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$ .....** ( ..... reais), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à CONTRATADA.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

| SECRETARIA | ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$) |
|------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------|
|            |                     |                   |                  |             |

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

## **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora Ana Paula Barros Britto Maia, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

**I - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

**II - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

**III - Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:**

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrevogavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:**

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
  - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
  - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Zenildo Brandão Santana**  
**MUNICIPIO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO X

### PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022

....., com endereço à .....,  
CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal,  
....., R.G. nº. .... CPF nº.  
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato  
representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE, IOGURTE E POLPAS DE FRUTAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ ..... (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 074/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

## CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR/PROponente

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me são peculiares, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é locação de imóvel situado na Avenida Rio Branco, número 82, Centro, nesta cidade, para atender como suporte para Secretaria Municipal de Saúde para atuar como departamentos de forma temporária enquanto estes passam por reformas ou manutenções, através de contrato firmado com Vicente Antônio Oliveira Rossi, ratifico com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 168/2022. Jequié, dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois. ZENILDO BRANDÃO SANTANA Prefeito Municipal.

Rua Dom Pedro II, nº 88- Centro- CEP 45.200-450 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F04A4893BC9C9413E55AD1D2C34B8E20

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2022

**Processo nº:** 348/2022

**Dispensa nº:** 164/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** TEREZA DAMACENO BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maiane C Guimarães, 22A, Sol Nascente, CEP 45.201-160, Jequié / BA.

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Miami Cohim, Loteamento Sol Nascente, Nº 22 ZW, lote 22, quadra 63, Joaquim Romão – Jequié-BA, para atender a família carente do Sr. Leandro Oliveira de Jesus, conforme relatório social.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Vigência:** 90 (noventa) dias - 11/08/2022 a 08/11/2022.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA Nº 164/2022

**Processo nº:** 348/2022

**Contrato nº:** 415/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** TEREZA DAMACENO BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maiane C Guimarães, 22A, Sol Nascente, CEP 45.201-160, Jequié / BA.

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Miami Cohim, Loteamento Sol Nascente, Nº 22 ZW, lote 22, quadra 63, Joaquim Romão – Jequié-BA, para atender a família carente do Sr. Leandro Oliveira de Jesus, conforme relatório social.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Vigência:** 90 (noventa) dias - 11/08/2022 a 08/11/2022.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022

**Processo nº:** 351/2022  
**Contrato nº:** 419/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** MOTA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, com endereço na Rua João Braga, nº 463 B, Anexo: Rua Juca Rebouças, Jequiezinho, CEP 45.205-011, Jequié / BA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.474.403/0001-05.

**Objeto:** contratação de empresa para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar para condução de alunos do campo pertencentes ao sistema municipal de ensino de Jequié.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor do Documento:** R\$ 17.592,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais).

**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, 16.08.2022 a 13.12.2022.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2022

**Processo nº:** 351/2022  
**Dispensa nº:** 165/2022

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** MOTA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, com endereço na Rua João Braga, nº 463 B, Anexo: Rua Juca Rebouças, jequiezinho, CEP 45.205-011, Jequié / BA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.474.403/0001-05.

**Objeto:** contratação de empresa para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar para condução de alunos do campo pertencentes ao sistema municipal de ensino de Jequié.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Valor do Documento:** R\$ 17.592,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais).

**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, 16.08.2022 a 13.12.2022.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **MOTA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI**, para prestação de serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar para condução de alunos do campo pertencentes ao sistema municipal de ensino de Jequié, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 165/2022. Jequié, 16 de Agosto de 2022. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B2AAAB11FE7190DB0CBB98826170DCA5

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

À  
**EXPRESSO RIO DE CONTAS**  
CNPJ nº04.315.015/0002-80

## REF. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO E PREJUÍZO À COLETIVIDADE

### I DECISÃO

Trata-se de notificação referente à inexecução contratual por parte da sociedade empresária **EXPRESSO RIO DE CONTAS**, que possui CNPJ nº04.315.015/0002-80, em decorrência das obrigações assumidas nos autos do processo licitatório Concorrência nº 005/2014, que tem como objeto a *“concessão onerosa, com exclusividade, para a exploração e prestação dos serviços de transporte de passageiros por modo coletivo no Município de Jequié/BA, por ônibus e micro-ônibus, em linhas regulares”*.

Como sabido, a sociedade empresária **EXPRESSO RIO DE CONTAS** suspendeu a totalidade dos serviços prestados neste município, deixando a população sem o transporte público, que tem caráter essencial, vejamos:

Art. 30 da Constituição Federal de 1988:

Compete aos Municípios:

V - Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, **incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;**

Sabe-se, ademais, que estando em risco iminente os direitos do cidadão jequieense, esta prefeitura poderá tomar providências acauteladoras liminares, inclusive sem prévia manifestação do interessado, vejamos:

LEI DE PRECESSO ADMINISTRATIVO - Nº 9.784, DE 29 DE  
JANEIRO DE 1999.

**Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública  
poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a  
prévia manifestação do interessado.**

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

De mais a mais, a cláusula 5.5 do contrato estabelece que deverão ser cumpridos integralmente, desde o primeiro dia de operação, os itinerários, horários, frequências e demais especificações assentadas, que **não poderão ter suas especificações reduzidas, salvo alterações anuídas pelo Concedente.**

Assim sendo, mesmo diante da possibilidade de decisão sem prévia manifestação da Contratada, mas em homenagem às garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, fica estabelecido o prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a contar do recebimento desta, para que a Contratada apresente, caso queira, resposta à presente notificação, com sua MANIFESTAÇÃO PRÉVIA, acerca dos serviços prestados, bem como acerca da eventual suspensão liminar do Contrato nº 90/2015.

Após, concluso com URGÊNCIA para decisão acautelatória.

Jequié/BA, 18 de agosto de 2022.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

Prefeito do Município de Jequié/BA

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – ID – 956188 - SMS – Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento de material odontológico. **Data e hora da sessão pública:** dia 05 de setembro de 2022, às 10:00h (horário local). O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. e-mail: [compeljuridicosms@gmail.com](mailto:compeljuridicosms@gmail.com) - Jequié/BA, 18 de agosto de 2022. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022- SMS - REPUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 346/2022**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO – ID:956188**

➤ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. Regência legal:</b><br>Decreto Federal 10.024/19, Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006, LC 147/2014, atualizadas, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                          |
| <b>II. Repartição interessada e setor:</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                          |
| <b>III. Número de ordem:</b><br>P.E - Nº 022/2022 – SMS/SRP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>IV. Processo administrativo nº:</b><br>346/2022                       |
| <b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b><br>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE/INSTRUMENTAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DO CEO( CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                          |
| <b>VI. Tipo de licitação:</b><br>Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>VII. Unidade Solicitante:</b><br>Secretária Municipal de Saúde        |
| <b>VIII. Regime de execução:</b><br>Empreitada por preço unitário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>IX. Prazo de vigência</b><br>12 meses a partir da data da assinatura. |
| <b>X. Informações gerais da sessão pública de licitação:</b><br>Edital disponível nos sites: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> e <a href="http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br">http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br</a><br>Tempo de disputa: tempo definido pela legislação para o modo de disputa adotado.<br>Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2022, até as 08:00 horas do dia 05 de setembro de 2022. (horário do Estado da Bahia)<br>Abertura das propostas eletrônicas: 08:00 do dia 05/09/2022 (horário do Estado da Bahia)<br>Início da Sessão Pública: às 10:00 do dia 05/09/2022 (horário do Estado da Bahia) <ul style="list-style-type: none"><li>À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.</li></ul> |                                                                          |
| <b>XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:</b><br>Pregoeiro e Portaria de designação:Tiago Alves Guimarães Muniz, portaria 006, de 13 de janeiro de 2022<br>Endereço: Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho – Jequié - Ba<br>e-mail: <a href="mailto:compeljuridicosms@gmail.com">compeljuridicosms@gmail.com</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                          |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022-SMS

TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NOS DOCUMENTOS PERTINENTES.

### PARTE A – PREÂMBULO

#### 1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, Decreto Federal 10.024/2019, as disposições do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, do Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, LC 123/06 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

#### 2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

#### 3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2022-SMS

#### 4. Nº Processo Administrativo

346/2022

#### 5. Tipo de Licitação

Menor Preço

#### 6. Forma de Fornecimento

Pronta entrega

#### 7. Condição de Futura Contratação

7.1 Como condição prévia à contratação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de idoneidade da licitante, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação e consequentemente a futura contratação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (AQUELES DECLARADOS INIDÔNEOS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3> (SE A LICITAÇÃO FOR CUSTEADA COM RECURSOS FEDERAIS)

#### 8. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

##### 8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF**;

8.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

8.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.1.5. Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **juntamente com RG e CPF do procurador**, quando necessário;

## 8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e o **Sistema de Seguridade Social - INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 8.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;**
- 8.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;
- 8.2.7.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso**;
- 8.2.7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**.

### →Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 8.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06:
- 8.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06;

- 8.2.8.2.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 9.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

## **8.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE**

### **8.3 Qualificação Técnica**

- 8.3.1** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 8.3.2** Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.
- 8.3.3** Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, **conforme o caso**.
- 8.3.4** Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA / MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, **conforme o caso**.

### **8.4 Qualificação econômico-financeira**

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 8.4.1** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;
- 8.4.2** Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- 8.4.3** No caso específico de Sociedades por Ações, o balanço deverá ser apresentado por publicação no(s) meio(s) previsto(s) na legislação.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.4.4** Para as empresas constituídas no exercício de 2022, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);
- 8.4.5** A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social;
- 8.4.6** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;
- 8.4.7** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 8.4.8** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).
- 8.4.9** Toda documentação contábil exigida no subitem 8.4 deste instrumento, deverá ser apresentada assinada por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados no CRC – Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio ou sede, constando nome completo e número do registro profissional;

## 8.5 Declarações necessárias para Habilitação

- 8.5.1** Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)
- 8.5.2** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

**9.0.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**10.** No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

### 1. Termo de Referência

- 1.1. O **valor total estimado** para a aquisição do referido objeto, elaborado em virtude dos valores praticados no mercado.
- 1.2. **Origem dos Recursos:** Fontes 14 e 02.
- 1.3. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:** As dúvidas referentes às especificações dos produtos deverão ser reportadas à: RUILAN ALVES SANTOS – Fiscal de Contratos.
- 1.4. **Local de entrega:** Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, das 07:00 às 13:00 horas.
- 1.5. **Forma de fornecimento dos produtos:** Através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao respectivo fornecedor ou prestador, vencedor do item licitado.
- 1.6. O **prazo para entrega: Em até 20 (vinte) dias corridos**, após a emissão da Autorização de Fornecimento de Material pelo contratante,
- 1.7. O pedido será feito em quantidade gradativa, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante:
  - 1.7.1. O **prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Contrato será de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura;
  - 1.7.2. O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** proporcional aos créditos orçamentários anuais, a partir de sua assinatura;
  - 1.7.3 O **pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento e verificação da conformidade dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante, juntamente com o recebimento da Nota Fiscal.

### 2 Determinações Adicionais

- 2.1 Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## Anexo Termo de Referência - PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. Da Justificativa

A Secretaria de Saúde, com o intuito de atender às necessidades das Equipes de Saúde Bucal das Unidades de saúde do município de Jequié e do Centro Especializado em Odontologia (CEO), e considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal no município de Jequié, nesse sentido, justifica-se realizar o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e permanentes/instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal deste município, além de garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

Levando em consideração que não obtivemos respostas dos orçamentos solicitados por e-mails (seguem em anexo no processo), e diante da necessidade de compra destes itens é que se faz necessário o processo licitatório, tendo em vista que as atuais **atas de registro de preço** que contemplam os atendimentos odontológicos estão se findando. Será enviado este termo de referência juntamente com 2 orçamentos e 1 ampla pesquisa.

### 2. Da Participação

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;
- 2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas.

### 3. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 3.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
  - 3.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
  - 3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

### 4. Da Representação e do Credenciamento

- 4.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela empresa, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil;
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
- 4.3. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: [licitacoes@bb.com.br](mailto:licitacoes@bb.com.br).

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 5. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) mediante a opção **"Acesso Identificado"**, no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **preâmbulo X do Edital**;
- 5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital;
- 5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas** que não atenderem as condições e exigências deste Edital, no que se refere à apresentação da **marca e modelo** (quando necessário) e/ou **consignarem preços inexequíveis ou acima dos valores estimados pela Administração**, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato;
- 5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: **menor preço por item**.
- 5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, franqueado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, Art. 4º.
- 5.6. A empresa deverá registrar no sistema licitações-e.com.br o valor do item que desejar concorrer. A quantidade e especificações dos itens componentes dos itens estão dispostos no anexo IV deste edital.
- 5.7. **Especificação para elaboração da Proposta de Preço atualizada:**
  - 5.7.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados para elaboração da proposta de preços:
  - 5.7.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação;
  - 5.7.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, no Formulário de Proposta, conforme modelo em anexo. O licitante deverá apresentar proposta realinhada após realização da disputa.
  - 5.7.4. O **prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;
  - 5.7.5. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados;**
  - 5.7.6. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.7.7. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento;
- 5.7.8. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Preâmbulo VII** deste edital;
- 5.7.9. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada;
- 5.7.10. A Proposta de Preços (devidamente atualizada após a realização da disputa eletrônica) do arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados pelo sistema eletrônico no prazo de até 03 horas, após o proponente se tornar arrematante.
- 5.8. A Proposta de Preços atualizada deverá ser apresentada **preferencialmente em papel timbrado do proponente com base nas informações do formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- 5.9. A Proposta de Preços deverá conter
- 5.9.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- 5.9.2. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o preço do item expresso em Real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços – Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 5.9.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;
- 5.9.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 5.9.5. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Administração Pública municipal, sem ônus adicionais;
- 5.11. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.12. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determina o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;
- 5.13. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 5.14. Quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o município, nos casos em que a Ata seja inferior a um ano, poderá ser admitida a prorrogação da sua vigência, respeitado o período máximo de 12 (doze) meses;
- 5.15. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988;
- 5.16. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, cabendo a Secretaria de Saúde, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;
- 5.17. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.17.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.17.2. Frustrada a negociação, o fornecedor terá o seu registro cancelado, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.
- 5.18. Quando ocorrer a hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012 e, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor poderá apresentar pedido de revisão de preço obedecendo as disposições do ponto 18 deste edital, desde que a revisão do preço registrado não ultrapasse o preço praticado no mercado.
- 5.19. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.20. Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.
- 5.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 6. Habilitação Preliminar

- 6.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública.
- 6.2. O licitante deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos exigidos.

## 7. Da Habilitação

- 7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 9, Parte A do preâmbulo.
- 7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 7.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação.**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 7.4. Disposições Gerais da Habilitação

- 7.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.
- 7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal.

## 7.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 7.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.5.4. A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

## 8. Sessão do Pregão

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- 8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

## 9. Disputa Eletrônica

- 9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 9.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.3** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.6** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.7** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.11** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.12** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.13** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.15** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 9.16** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.17** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.18** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.19** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.20** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.20.1** no país;
- 9.20.2** por empresas brasileiras;
- 9.20.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.20.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.21** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.22** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.23** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.24** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie através da plataforma de compras, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos de habilitação complementares.
- 9.25** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. Do Julgamento das Propostas

- 10.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 10.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.
- 10.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 10.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo Pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado.
- 10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 10.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta apresentada, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 10.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços apresentada ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato.
- 10.9. **NO QUE CON CERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTES ITENS, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA ITEM**
- 10.9.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do ITEM desejado
- 10.9.2. Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias.
- 10.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia.
- 10.10. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**
- 10.11. No caso de empate ficto será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 10.12. Entende-se por empate fictoas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.13. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica .
- 10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e deempresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 10.17. Não haverá empate ficto nos ITENS exclusivos para ME e EPP.
- 10.18. Empresas de outro porte não poderão concorrer aos itens exclusivos para ME e EPP, sob pena de desclassificação.

## 11. Dos Recursos e Impugnações

- 11.1. **Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto à Comissão de Pregão da Secretaria de Saúde, localizada à Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié- Ba, para que seja instaurado o devido processo.**
  - 11.1.1. É permitida à licitante a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico, para a apresentação de recursos que dependam de petição escrita.
  - 11.1.2. A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues nossetor supracitado da Secretaria Municipal de Saúde, necessariamente, em até 03(três) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.
  - 11.1.3. A utilização do sistema de transmissão torna o usuário responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega aoSetor de Compras e Licitações.
  - 11.1.4. Não havendo perfeita concordância entre o original remetido pelo sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico e o original entregue, o recurso não será conhecido, podendo, ainda, a licitante sofrer as punições cabíveis.
- 11.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 04 horas, em campo específico do sitio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, à Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho – Jequié - Ba

## 12. Adjudicação e Homologação

- 12.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 12.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- 12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Jequié, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 12.4. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

## 13. Do Pagamento

- 13.1. **O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.**
- 13.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **LICITANTE**.
  - 13.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
  - 13.2.2. O DANFE – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
  - 13.2.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS – será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Jequié, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município.
- 13.3. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.
- 13.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 14. Da Fiscalização do Objeto

- 14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

- 14.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço.
- 14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

## 15. Das Sanções Administrativas

- 15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:

15.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

15.2.2. Advertência;

15.2.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

15.2.4. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jequié pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;

15.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

15.2.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

15.2.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia 17 representa 17 ao trigésimo;

15.2.8. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido **Àlicitante** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços.

15.2.8.1. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.2.8.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

## 16. Revogação – Anulação

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 17. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

- 17.1. Após homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a Secretaria de Saúde da **Prefeitura Municipal de Jequié**.
- 17.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços
- 17.3. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços.
- 17.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.
- 17.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012,
- 17.6. O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, e da Unidade Requisitante da presente licitação..
- 17.7. Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- 17.7.1 Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- 17.7.2 Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal;

## 18. Da Revisão Dos Preços Registrados

- 18.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.
- 18.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a **LICITANTE** solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a **LICITANTE** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 18.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 18.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração 19epresenta, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 18.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 18.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 18.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 18.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

## 19. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- 19.1. **A PROMITENTE CONTRATANTE** designa como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços o Setor de Compras e Licitações, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.
- 19.2. Compete à Secretaria Competente, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, em especial.
- 19.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.
- 19.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
- 19.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.
- 19.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens serem licitados.
- 19.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.
- 19.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.
- 19.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



19.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## 20. Das Disposições Gerais

- 20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 20.4. É facultado o Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta.
- 20.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 20.7. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 20.8. A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.
- 20.9. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas neste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame.
- 20.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Municipal nº 18.629/2017.
- 20.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.12. No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. Da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional).

ANEXO IV – Dos itens – Especificações dos Materiais.

ANEXO V – Modelo de Proposta Econômica Padrão.

ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento.

Jequié, 18 de agosto de 2022.

Tiago Alves Guimarães Muniz  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

|                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Modalidade de Licitação:<br><b>Pregão Eletrônico (SRP)</b> | Número:<br><b>022/2022</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_\_;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Jequié, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Jequié – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



**Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação:       | Número:         |
| <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b> | <b>022/2022</b> |

(Nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato, representada legalmente por (nome e  
qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Jequié – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Razão Social / CNPJ  
Nome e Nº do RG do Representante Legal  
Assinatura



**Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

|                                                            |                            |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Modalidade de Licitação:<br><b>Pregão Eletrônico (SRP)</b> | Número:<br><b>022/2022</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr.  
\_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no  
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta  
cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de  
eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e  
constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, cargo, portador  
da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, com poderes para  
representá-lo junto ao MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA,  
podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/ 2017, apresentar  
a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar  
todos os demais atos pertinentes ao certame.

Jequié – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome  
Qualificação do declarante



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário  
com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel  
timbrado da empresa licitante

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

|                                                     |                     |
|-----------------------------------------------------|---------------------|
| Modalidade de Licitação:<br>Pregão Eletrônico (SRP) | Número:<br>022/2022 |
|-----------------------------------------------------|---------------------|

### ITENS PROCESSO DE COMPRA

| Item | Tipo | Cód.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quant. | Und. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot   |
|------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|------------|
| 1    | Mat. | 82938 | APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, ACOPLADO NA MANGUEIRA DO EQUIPO COM PONTEIRA UNIVERSAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20     | UN   | 2.599,20   | 51.984,00  |
| 2    | Mat. | 90439 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) – TERMINAIS: NO MÍNIMO 3, CABECEIRA: ARTICULADA, COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), CUBA: PORCELANA / CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR: 2 SUGADORES, SERINGA TRÍPLICE, CANETA DE ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, MICRO MOTOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 17     | CJ   | 19.382,87  | 329.508,79 |
| 3    | Mat. | 89965 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 1 CONSULTÓRIO SEM BOMBA DE VÁCUO OU 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO. * TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. * RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE. * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 56 DB * PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. * VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. * RELE TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO).PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. * DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. * FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. * REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES. * FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO). * ACOMPANHA DOIS REFIS PARA FUTURA SUBSTITUIÇÃO. * MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL. * MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL. * VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENOÍDE). * DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESFORÇO. * LARGURA / ALTURA / COMPRIMENTO (CM): 40 X 62 X 40 CM. * ALIMENTAÇÃO:220 V MONOFÁSICO. * FREQUÊNCIA DO MOTOR: 60 HZ. * FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 188 L/MIN. (6,6 PC/MIN.) * CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 45 LITROS. * POTÊNCIA (MOTOR): 1,13 CV (840W). * CONSUMO DE ENERGIA: 0,75 KW/HORA. * VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 1750 R.P.M. * NÚMERO DE PÓLOS DO MOTOR: 4 POLOS. * NÚMERO DE PISTÕES (CABEÇOTES): 2 PISTÕES. * 1 ANO DE GARANTIA. | 20     | UN   | 2.770,97   | 55.419,40  |
| 4    | Mat. | 12980 | CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA SACA BROCAS. POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL. MÍNIMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15     | Un   | 546,51     | 8.197,65   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |          |           |
|----|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-----------|
|    |      |       | DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM. GARANTIA: 1 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |          |           |
| 5  | Mat. | 89966 | FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA, BIVOLT. WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2). ACOMPANHA DUAS BATERIAS REMOVÍVEIS. DISPLAY DIGITAL. TIMER (5, 10, 15 E 20 SEG), COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO CONFECCIONADO EM ABS INJETADO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL 120 MINUTOS. SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA. BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO.                                                                                                                                                                                                                                         | 20 | UN | 853,80   | 17.076,00 |
| 6  | Mat. | 67881 | MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL LEVE E DE FÁCIL ASSEPSIA. POSSUI SISTEMA LATERAL PARA REFRIGERAÇÃO. PEÇA DE BAIXO RUÍDO. COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULOS SISTEMA INTRA E PERMITE GIRO LIVRE DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. ROTAÇÃO (RPM): 0 A 20.000. CONSUMO DE AR (L/MIN): 65. PRESSÃO (PSI): 40 A 50. CONEXÃO: BORDEN OU MIDWEST. ACOPLAMENTO: INTRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20 | UN | 822,11   | 16.442,20 |
| 7  | Mat. | 92027 | SELADORA P/ PAPEL GRAU CIRÚRGICO BIVOLT - M300T.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20 | UN | 276,00   | 5.520,00  |
| 8  | Mat. | 20115 | TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO COM SACA BROCA, ACOPLAMENTO BORDEN COM DOIS FUROS, 350000 A 400000 RPM, PRESSÃO DE AR 35 LBS, PESO NÃO SUPERIOR A 40 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 18 | Un | 585,44   | 10.537,92 |
| 9  | Mat. | 91005 | MACRO MODELO ESCOVAÇÃO CLÁSSICO COM ARCADEA SUPERIOR, ARCADEA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: 8X8X10 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30 | K  | 285,11   | 8.553,30  |
| 10 | Mat. | 91006 | ESCOVÓDROMO PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - 6 ESPELHOS COM MOLDURA EM FORMA DE BOCA, CONTENDO EM SEU CENTRO UM ESPELHO RETANGULAR, A MOLDURA É COMPOSTA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS QUE IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁGUA. - 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO, MEDINDO 49,5X30 CM - 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXA ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS MEDINDO 35X26X26CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O-RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS - 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSIVO DE POLIPROPILENO, MATERIAL NÃO ADERENTE A GORDURA, PEÇA ÚNICA QUE EVITA A VAZAMENTOS. - 6 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72X60CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO - 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, COM 33X32X91 CM, E PINTURA EM EPÓXI BRANCO. - 2 DENTIMERS MEDIDORES DE TEMPO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA ESPECÍFICOS PARA ESCOVÓDROMO | 4  | UN | 8.619,02 | 34.476,08 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |          |           |
|----|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
|    |      |       | PORTÁTIL, COM O FORMATO DE DENTE MOLAR COMPOSTO POR CONJUNTO MONTADO DE COMPONENTES DE RESINA POLIMÉRICA NAS CORES AZUL, VERMELHO E BRANCO, ALÉM DE PINTURA DE DETALHES EM PRETO. DIMENSÃO TOTAL DE 7 X 12 X 5 CM. APRESENTA CONJUNTO DE SEIS LÂMPADAS DE LED, EM TRÊS CORES (AMARELO, VERMELHO E VERDE), FORMANDO 3 DUPLAS DE CADA COR, LIGADOS A UM CIRCUITO IMPRESSO COM ALGORITMO CONTROLADOR ACIONADO POR 3 BOTÕES PARA OPÇÕES DE CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE ESCOVAÇÃO. AS OPÇÕES DE TEMPO EXISTENTES SÃO DE: 90, 120 OU 180 SEGUNDOS. O ALGORITMO CONTROLADOR ENVIA SINAIS ÀS LÂMPADAS EM FUNÇÃO DO BOTÃO ACIONADO PELO USUÁRIO. CADA DUPLA DE LÂMPADAS DA MESMA COR PISCA ALTERNADAMENTE POR 1/6 DO TEMPO ESCOLHIDO, REPRESENTANDO UM CICLO DE ESCOVAÇÃO PARA CADA SETOR DA ARCADA DENTÁRIA HUMANA: (DIREITA INFERIOR, CENTRO INFERIOR, ESQUERDA INFERIOR, DIREITA SUPERIOR, CENTRO SUPERIOR, ESQUERDA SUPERIOR). AS DUPLAS PISCAM DE MANEIRA SEQUENCIAL, TOTALIZANDO 6 CICLOS. PARA INFORMAR A TRANSIÇÃO ENTRE OS SETORES DA ARCADA QUE DEVEM SER ESCOVADAS, TODAS AS LUZES PISCAM SIMULTANEAMENTE POR 3 SEGUNDOS. PRODUTO CONTÉM NA SUA PARTE POSTERIOR FITA ADESIVA PARA ADERÊNCIA NA PLACA DO ESCOVÓDROMO PORTÁTIL. |     |    |          |           |
| 11 | Mat. | 57391 | MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA, DIMENSÕES: 0,90 X 0,90 CM, COM 04 GAVETAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15  | un | 1.546,30 | 23.194,50 |
| 12 | Mat. | 69031 | ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100 | UN | 16,38    | 1.638,00  |
| 13 | Mat. | 12284 | ADESIVO DENTINA ESMALTE, FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO UNICO DE 04 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100 | Fr | 35,23    | 3.523,00  |
| 14 | Mat. | 52429 | ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL AZUL, EMBALAGEM: SERINGA COM 2,5ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200 | UN | 2,55     | 510,00    |
| 15 | Mat. | 58864 | AFASTADOR DE MINESSOTA, 14 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20  | UN | 20,13    | 402,60    |
| 16 | Mat. | 84066 | AGULHA USO ODONTOLÓGICO, GENIVAL, ESTERILIZADA, 30 G, CURTA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 300 | CX | 58,48    | 17.544,00 |
| 17 | Mat. | 19317 | AGULHA USO ODONTOLÓGICO, GENIVAL, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, 30 G, CURTA. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100 | Cx | 56,73    | 5.673,00  |
| 18 | Mat. | 92756 | ALAVANCA APICAL EM INOX USO ODONTOLÓGICO PONTA RETA ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100 | UN | 36,46    | 3.646,00  |
| 19 | Mat. | 92757 | ALAVANCA APICAL EM INOX USO ODONTOLÓGICO PONTA RETA INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100 | UN | 36,44    | 3.644,00  |
| 20 | Mat. | 95933 | ALAVANCA SELDIN DIREITA EM INOX PARA USO ODONTOLÓGICO ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100 | UN | 33,94    | 3.394,00  |
| 21 | Mat. | 92396 | ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1 L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100 | un | 37,25    | 3.725,00  |
| 22 | Mat. | 17926 | ALGODÃO HIDROFILO, ASSEPTICO, ABSORVENTE, QUIMICAMENTE INERTE. EMBALAGEM PACOTE COM 500 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 30  | Pc | 23,05    | 691,50    |
| 23 | Mat. | 57343 | AMALGAMA CÁPSULA, LIGA MAIS MERCÚRIO, ALTO TEOR DE PRATA(68%) OU ALTO TEOR DE COBRE NG2-1 PORÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 CÁPSULAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20  | cx | 298,28   | 5.965,60  |
| 24 | Mat. | 95934 | ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000 NEPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO). EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100 | UN | 266,44   | 26.644,00 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |        |           |
|----|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
| 25 | Mat. | 91215 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM NOREPINEFRINA 1:50.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA. CONTENDO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA: 30MG/ML (54,000MG) E HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA: 0,04 MG/ML (0,072 MG).                                                                                                       | 300 | CX | 140,91 | 42.273,00 |
| 26 | Mat. | 91216 | ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM NOREPINEFRINA 1:100.000 (TUBETE DE VIDRO). EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA. CADA ML DE SUA SOLUÇÃO CONTÉM 20 MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA E 10 µG DE EPINEFRINA.                                                                                                        | 100 | CX | 191,21 | 19.121,00 |
| 27 | Mat. | 67949 | ANESTÉSICO PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 3%. USO ODONTOLÓGICO CX C/50 UNIDADES DE 1,8ML CADA.                                                                                                                                                                                                                      | 200 | CX | 176,20 | 35.240,00 |
| 28 | Mat. | 56976 | ANESTÉSICO TÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM: FRASCO COM 12 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                          | 100 | FR | 15,64  | 1.564,00  |
| 29 | Mat. | 67939 | BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO 33 X 47 PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                | 200 | PC | 25,34  | 5.068,00  |
| 30 | Mat. | 91218 | BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA HASTE LONGA Nº 701.                                                                                                                                                                                                                                                                | 200 | UN | 15,91  | 3.182,00  |
| 31 | Mat. | 58870 | BROCA CIRURGICA TRONCO-CONICA, HASTE LONGA Nº 702                                                                                                                                                                                                                                                                | 200 | UN | 17,48  | 3.496,00  |
| 32 | Mat. | 19178 | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA PARA CORTAR OSSO. MATERIAL: TUNGSTÊNIO. FORMATO TRONCO-CÔNICA. PARA ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                                  | 200 | Un | 35,93  | 7.186,00  |
| 33 | Mat. | 95935 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2216 CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS, USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                                                                    | 50  | UN | 5,77   | 288,50    |
| 34 | Mat. | 95936 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3216 CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS PARA USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                                                                | 50  | UN | 6,11   | 305,50    |
| 35 | Mat. | 95937 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2136 CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                                                                  | 50  | UN | 5,73   | 286,50    |
| 36 | Mat. | 52465 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROT Nº 1090, USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                                                              | 100 | UN | 5,60   | 560,00    |
| 37 | Mat. | 63629 | BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA NUMERO 1035, USO ODONTOLÓGICO.                                                                                                                                                                                                                                                 | 100 | UN | 6,38   | 638,00    |
| 38 | Mat. | 52466 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO; COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; ALTA ROTAÇÃO; GRANULAÇÃO: NORMAL; CILÍNDRICA, TOPO PLANO; | 100 | UN | 5,60   | 560,00    |
| 39 | Mat. | 95938 | BROCA ESFÉRICA 1016HL USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50  | UN | 6,17   | 308,50    |
| 40 | Mat. | 52469 | BROCA ESFERICA DIAMANTADA ALTA ROT Nº 1012, USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                                                     | 200 | UN | 5,97   | 1.194,00  |
| 41 | Mat. | 52470 | BROCA ESFERICA DIAMANTADA ALTA ROT Nº 1013, USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                                                     | 200 | UN | 5,97   | 1.194,00  |
| 42 | Mat. | 68009 | BROCA ESFERICA DIAMANTADA ALTA ROT Nº 1014, USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                                                     | 200 | UN | 6,17   | 1.234,00  |
| 43 | Mat. | 52471 | BROCA ESFERICA DIAMANTADA ALTA ROT Nº 1015, USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                                                     | 200 | UN | 6,01   | 1.202,00  |
| 44 | Mat. | 95939 | BROCA ESFÉRICA MULTILAMINADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100 | UN | 24,89  | 2.489,00  |
| 45 | Mat. | 95940 | BROCA ESFÉRICA MULTILAMINADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100 | UN | 24,05  | 2.405,00  |
| 46 | Mat. | 95941 | BROCA ESFÉRICA MULTILAMINADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100 | UN | 24,05  | 2.405,00  |
| 47 | Mat. | 95942 | BROCA ESFÉRICA MULTILAMINADA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100 | UN | 24,05  | 2.405,00  |
| 48 | Mat. | 95943 | BROCAS ESFÉRICAS DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100 | UN | 13,95  | 1.395,00  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|    |      |       |                                                                                                                                                                                                           |     |    |       |           |
|----|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|-----------|
|    |      |       | 6.                                                                                                                                                                                                        |     |    |       |           |
| 49 | Mat. | 52472 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROT Nº 1031, USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                       | 200 | UN | 7,33  | 1.466,00  |
| 50 | Mat. | 52473 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROT Nº 1032, USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                       | 200 | UN | 6,10  | 1.220,00  |
| 51 | Mat. | 19107 | BROCA DIAMANTADA Nº 1033, USO ODONTOLÓGICO.                                                                                                                                                               | 200 | Un | 6,10  | 1.220,00  |
| 52 | Mat. | 13224 | BROCA DIAMANTADA Nº 1034 USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                                 | 200 | Un | 6,10  | 1.220,00  |
| 53 | Mat. | 52467 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROT Nº 1092, USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                       | 200 | UN | 5,73  | 1.146,00  |
| 54 | Mat. | 12258 | BROCA DIAMANTADA Nº 1093 USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                                 | 200 | Un | 6,00  | 1.200,00  |
| 55 | Mat. | 95944 | BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA, N. 1094                                                                                                                                                                    | 200 | UN | 6,36  | 1.272,00  |
| 56 | Mat. | 84107 | BROCA DIAMANTADA Nº 1111, USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                                | 100 | UN | 6,35  | 635,00    |
| 57 | Mat. | 95945 | BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA, N. 2121                                                                                                                                                                    | 100 | UN | 5,57  | 557,00    |
| 58 | Mat. | 95946 | BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA, Nº 1095                                                                                                                                                                    | 100 | UN | 5,94  | 594,00    |
| 59 | Mat. | 91219 | BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº 3082. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG. ALTA ROTAÇÃO.                                                                              | 50  | UN | 5,60  | 280,00    |
| 60 | Mat. | 95947 | BROCA DIAMANTADA Nº: 1012 HL.                                                                                                                                                                             | 50  | UN | 5,62  | 281,00    |
| 61 | Mat. | 95948 | BROCA DIAMANTADA Nº: 1014 HL.                                                                                                                                                                             | 50  | UN | 6,10  | 305,00    |
| 62 | Mat. | 84151 | BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F, USO ODONTOLÓGICO.                                                                                                                                                             | 120 | UN | 6,33  | 759,60    |
| 63 | Mat. | 63624 | BROCA DIAMANTADA Nº 3118, USO ODONTOLÓGICO .                                                                                                                                                              | 120 | UN | 5,86  | 703,20    |
| 64 | Mat. | 92761 | BROCA DIAMANTADA Nº 3169, USO ODONTOLÓGICO.                                                                                                                                                               | 120 | UN | 6,01  | 721,20    |
| 65 | Mat. | 92762 | BROCA DIAMANTADA Nº 3169 F, USO ODONTOLÓGICO.                                                                                                                                                             | 120 | UN | 6,01  | 721,20    |
| 66 | Mat. | 84153 | BROCA DIAMANTADA, PRATA, PARA ACABAMENTO, Nº 3168                                                                                                                                                         | 120 | UN | 5,56  | 667,20    |
| 67 | Mat. | 52432 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F, USO ODONTOLÓGICO.                                                                                                                                                 | 120 | UN | 5,56  | 667,20    |
| 68 | Mat. | 92758 | BROCA DIAMANTADA, N.º 3168FF USO ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                             | 120 | UN | 5,93  | 711,60    |
| 69 | Mat. | 95949 | BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA NÚMERO 3195 FF                                                                                                                                                  | 90  | UN | 5,93  | 533,70    |
| 70 | Mat. | 95950 | BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA NÚMERO 220 FF                                                                                                                                                   | 90  | UN | 5,93  | 533,70    |
| 71 | Mat. | 95951 | CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA 30% TEM AÇÃO BACTERICIDA, DEVIDO À PRESENÇA DA PRATA. * AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE, PELA AÇÃO DO FLÚOR.                                          | 90  | CX | 33,13 | 2.981,70  |
| 72 | Mat. | 95952 | CABO DE BISTURI INOX NO 03.                                                                                                                                                                               | 50  | UN | 15,95 | 797,50    |
| 73 | Mat. | 92765 | CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5 .                                                                                                                                                                     | 300 | UN | 7,67  | 2.301,00  |
| 74 | Mat. | 95953 | CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN LÍQUIDO EMBALAGEM COM 20ML                                                                                                                                                   | 20  | FR | 47,15 | 943,00    |
| 75 | Mat. | 95954 | CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN PÓ EMBALAGEM COM 50G                                                                                                                                                         | 20  | UN | 36,74 | 734,80    |
| 76 | Mat. | 52444 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO                                                                                                                                                                            | 100 | CX | 42,32 | 4.232,00  |
| 77 | Mat. | 95955 | CLOREXIDINA 2% GEL AGENTE BACTERIOSTÁTICO E EM ALTA CONCENTRAÇÃO (2%) SE TRANSFORMA EM UM RÁPIDO AGENTE BACTERICIDA INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G | 100 | K  | 24,47 | 2.447,00  |
| 78 | Mat. | 83062 | COMPRESSA CIRÚRGICA: CAMPO OPERATÓRIO, ESTÉRIL. DIMENSÃO: 25 X 28 CM. EMBALAGEM: PACOTE                                                                                                                   | 300 | PC | 94,84 | 28.452,00 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|    |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |        |            |
|----|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|------------|
|    |      |       | COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                           |       |    |        |            |
| 79 | Mat. | 95956 | COMPRESSA DE GAZES FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO.11 FIOS.V. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.                                                               | 500   | PC | 31,18  | 15.590,00  |
| 80 | Mat. | 92428 | COLGADURA PARA RAO X UNITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100   | un | 8,44   | 844,00     |
| 81 | Mat. | 84116 | COTOSOL, MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS.                                                                                                                                                                              | 150   | UN | 38,39  | 5.758,50   |
| 82 | Mat. | 67944 | CURETA ALVEOLAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50    | UN | 19,54  | 977,00     |
| 83 | Mat. | 95957 | CURETA GRACEY 5-6 UTILIZADA EM PERIODONTIA, FABRICADA EM AÇO INOX.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100   | UN | 15,72  | 1.572,00   |
| 84 | Mat. | 95958 | CURETA GRACEY 7-8 UTILIZADA EM PERIODONTIA, FABRICADA EM AÇO INOX.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100   | UN | 16,25  | 1.625,00   |
| 85 | Mat. | 95959 | CURETA PERIO MONTANA MCCALL EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100   | UN | 18,58  | 1.858,00   |
| 86 | Mat. | 95960 | CURETA PERIODONTAL Nº 13/14, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100   | UN | 16,25  | 1.625,00   |
| 87 | Mat. | 95961 | CURETA PONTA MORSE 0-00 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL UTILIZADA EM PERIODONTIA.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100   | UN | 17,42  | 1.742,00   |
| 88 | Mat. | 95962 | CUNHA ANATÔMICA PTE COM 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 60    | UN | 14,42  | 865,20     |
| 89 | Mat. | 52618 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 300   | L  | 42,370 | 12.711,000 |
| 90 | Mat. | 95963 | DISCO DE LIXA TDV SÃO INDICADOS PARA ACABAMENTO RESINA E POLIMENTO DENTAL. GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA. UTILIZAR OS DISCOS NAS 4 GRANULAÇÕES SUCESSIVAMENTE, DA MAIS GROSSA ATÉ A MAIS FINA.COMPOSIÇÃO: POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA, PIGMENTOS BASE ÁGUA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | 100   | CX | 194,00 | 19.400,00  |
| 91 | Mat. | 82685 | ESCOVA DENTAL INFANTIL, PLÁSTICA, CERDAS MACIAS, PONTA ARREDONDADA, PESO LEVE, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                 | 12000 | UN | 1,25   | 15.000,00  |
| 92 | Mat. | 95964 | ESCOVA DENTAL, ADULTO, CERDAS MACIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12000 | UN | 1,50   | 18.000,00  |
| 93 | Mat. | 95965 | ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5 (FRONT-SURFACE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 300   | UN | 7,31   | 2.193,00   |
| 94 | Mat. | 52475 | ESCOVA DE ROBSON BRANCA, NYLON BRANCO OU PRETA, FORMATO PLANO PARA CA (CONTRA ÂNGULO). CERDAS: MACIAS.                                                                                                                                                                                                                                            | 300   | UN | 3,89   | 1.167,00   |
| 95 | Mat. | 95966 | ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO , TAMBÉM CONHECIDO COMO COLHER DE DENTINA, É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, COM A FINALIDADE DE CORTAR TECIDOS, RETIRAR PARTES MOLES (DENTINA) E NA LIMPEZA DA CÂMARA PULPAR E REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA.                                                                                           | 100   | UN | 13,26  | 1.326,00   |
| 96 | Mat. | 82871 | EVIDENCIADOR DE PLACA DENTARIA, PERMITE MELHOR PREVENÇÃO DA CÁRIE.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 60    | FR | 29,36  | 1.761,60   |
| 97 | Mat. | 58526 | FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). TAMANHO 31MM X 35MM. COMPATÍVEL COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 150 FILMES.                                                                                                                                              | 100   | CX | 275,40 | 27.540,00  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |        |           |
|-----|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
| 98  | Mat. | 82898 | FIO DENTAL, ROLO COM NO MINIMO 500 MTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200 | UN | 18,11  | 3.622,00  |
| 99  | Mat. | 95967 | FIO DE SUTURA NYLON 3,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 300 | CX | 61,22  | 18.366,00 |
| 100 | Mat. | 95968 | FIO DE SUTURA NYLON 4,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 300 | UN | 63,25  | 18.975,00 |
| 101 | Mat. | 20664 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19 MM X 30 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200 | Un | 9,35   | 1.870,00  |
| 102 | Mat. | 82874 | FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 5MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30  | RL | 2,69   | 80,70     |
| 103 | Mat. | 84118 | FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 7MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30  | RL | 2,95   | 88,50     |
| 104 | Mat. | 82902 | FIXADOR PARA RAO X FRASCO C/ 475 ML.9 USO ODONTOLÓGICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100 | FR | 26,59  | 2.659,00  |
| 105 | Mat. | 95969 | FLÚOR GEL INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIES, REMINERALIZAÇÃO DOS DENTES APÓS CONDICIONAMENTO ÁCIDO E REMINERALIZAÇÃO DOS DENTES APÓS BRANQUEAMENTO. EMBALAGEM COM 200ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 300 | UN | 7,22   | 2.166,00  |
| 106 | Mat. | 58902 | GLUCONATO DE CLOREXIDINE A 0,12%, ENXAGUANTE BUCAL. EMBALAGEM: 01 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 200 | L  | 34,590 | 6.918,000 |
| 107 | Mat. | 95970 | HEMOSTÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 60  | FR | 30,01  | 1.800,60  |
| 108 | Mat. | 92115 | HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO EM ARTIGOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE INALOTERAPIA E ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, LAUDOS DE EFICÁCIA DO PRODUTO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS/ANVISA, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FICHA DE SEGURANÇA, ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DO PRODUTO, ALVARÁ SANITÁRIO DO LICITANTE, AFE/ANVISA DO LICITANTE E AFE/ANVISA DO FABRICANTE DO PRODUTO. | 100 | UN | 10,79  | 1.079,00  |
| 109 | Mat. | 95971 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE TESTES QUE VÊM EM TUBOS PLÁSTICOS COM TAMPÁ PERMEÁVEL AO VAPOR, COM UMA FITA IMPREGNADA COM UMA POPULAÇÃO CONHECIDA DE ESPOROS, SEPARADA DO MEIO NUTRIENTE (LÍQUIDO ROXO), POR UMA AMPOLA DE VIDRO. OS ESPOROS UTILIZADOS SÃO DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, ALTAMENTE RESISTENTES AO CALOR ÚMIDO E NÃO SÃO PATOGENICOS. SÃO UTILIZADOS COMO DESAFIO, POIS UMA VEZ TENDO SIDO ELIMINADOS, TODOS OS OUTROS ESPOROS E FORMAS VEGETATIVAS TAMBÉM SERÃO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                               | 30  | CX | 163,95 | 4.918,50  |
| 110 | Mat. | 82875 | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COM PÓ E LÍQUIDO. COR A2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 150 | K  | 32,29  | 4.843,50  |
| 111 | Mat. | 95972 | IRM PÓ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100 | CX | 101,44 | 10.144,00 |
| 112 | Mat. | 95973 | IRM LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100 | CX | 71,84  | 7.184,00  |
| 113 | Mat. | 95974 | LÂMINA BISTURI EM AÇO INOX 11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100 | CX | 50,87  | 5.087,00  |
| 114 | Mat. | 95975 | LÂMINA BISTURI EM AÇO INOX 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100 | CX | 46,37  | 4.637,00  |
| 115 | Mat. | 95976 | LÂMINA BISTURI EM AÇO INOX 15C.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100 | CX | 48,20  | 4.820,00  |
| 116 | Mat. | 91924 | LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APIROGENICA, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBÍ DESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRACÃO. PUNHO COM BAINHA. COMPRIMENTO MINIMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 350 | CX | 40,50  | 14.175,00 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |       |           |
|-----|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|-----------|
|     |      |       | DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 111 MM COM VARIAÇÃO DE $\pm 10$ MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATOXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |       |           |
| 117 | Mat. | 91923 | LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APIROGENICA, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBI DESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 111 MM COM VARIAÇÃO DE $\pm 10$ MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATOXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 500 | CX | 41,35 | 20.675,00 |
| 118 | Mat. | 91922 | LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APIROGENICA, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBI DESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 111 MM COM VARIAÇÃO DE $\pm 10$ MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATOXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O                                                                                                                                                                                                                          | 150 | CX | 45,93 | 6.889,50  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |    |        |            |
|-----|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|------------|
|     |      |       | ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                         |      |    |        |            |
| 119 | Mat. | 58114 | MANDRIL PARA CONTRA CONTRA ANGULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 50   | UN | 6,16   | 308,00     |
| 120 | Mat. | 57349 | APLICADOR DESCARTÁVEL, MICROBRUSH, CAIXA COM 100 - REGULAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200  | cx | 14,01  | 2.802,00   |
| 121 | Mat. | 84121 | ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS, ANTES DE CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, A TÓXICO.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200  | FR | 33,67  | 6.734,00   |
| 122 | Mat. | 95977 | PAPEL CARBONO REGISTRO OCLUSAIS SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO; NÃO DESENCADEIA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA;PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR;REPRODUZ CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA. EMBALAGEM COM 12 FOLHAS.                                                                                                                                                                   | 50   | PC | 4,48   | 224,00     |
| 123 | Mat. | 49835 | PAPEL TOALHA EM BOBINA, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, 200 UN, DIMENSÕES DE 20 CM X 100 M. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICACAO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.                                                                                                                                        | 2000 | Pc | 107,86 | 215.720,00 |
| 124 | Mat. | 49755 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 26 CM E MAXIMO DE 27 CM. EMBALAGEM: PACOTE DE 250 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRA                                                                                                                                                   | 2000 | Pc | 17,90  | 35.800,00  |
| 125 | Mat. | 66034 | PASTA PROFILÁTICA. INDICADO PARA LIMPEZA PROFILÁTICA, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS, NÃO CONTÉM ÓLEO. VISCOSIDADE IDEAL. CONTÉM FLÚOR. APLICAR PEQUENA QUANTIDADE DA PASTA COM A TACA DE BORRACHA OU APLICADOR NA SUPERVISE DOS DENTES. UTILIZANDO BAIXA ROTAÇÃO ATÉ COMPLETA REMOÇÃO DAS MANCHAS E PLACAS. EM SEGUIDA, ENXAGUAR. VALIDADE: 2 ANOS. EMBALAGEM COM 90G. | 150  | TB | 9,62   | 1.443,00   |
| 126 | Mat. | 95978 | PASTA PARA POLIMENTO - BRILHO FINAL DE ESMALTE, RESINAS E TODOS OS DEMAIS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES. ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA . EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 3G + 1 PONTA APLICADORA.                                                                                                                                                                                                    | 90   | FR | 46,97  | 4.227,30   |
| 127 | Mat. | 92410 | PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 300  | un | 17,96  | 5.388,00   |
| 128 | Mat. | 95979 | PINÇAS HEMOSTÁTICAS DE PONTA CURVA 12 CM UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PA TRAVAR VASOS SANGÜÍNEOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 60   | UN | 45,01  | 2.700,60   |
| 129 | Mat. | 82915 | POSICIONADOR DE RAO X ADULTO AUTOCLAVE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20   | CX | 88,09  | 1.761,80   |
| 130 | Mat. | 95980 | PONTAS DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICA PERIODONTAL COM ROSCA INTERNA INDICADO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL. USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.                                                                                                                                                                                                            | 150  | UN | 145,29 | 21.793,50  |
| 131 | Mat. | 92784 | PORTA AGULHA MATHIEU - AUXILIA NA APREENSÃO E MANUSEIO DE SUTURA. AUTOCLAVÁVEL; AÇO INOX; COMPRIMENTO – 12 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50   | UN | 83,54  | 4.177,00   |
| 132 | Mat. | 92785 | PORTA AGULHA MATHIEU - AUXILIA NA APREENSÃO E MANUSEIO DE SUTURA. AUTOCLAVÁVEL; AÇO INOX; COMPRIMENTO – 14 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100  | UN | 70,20  | 7.020,00   |
| 133 | Mat. | 92786 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM C/ WIDIA. CONFECCIONADO EM ACO INOX. INSTRUMENTO USADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50   | UN | 55,76  | 2.788,00   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |       |          |
|-----|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|----------|
|     |      |       | PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA EM AMBIENTE CIRÚRGICO. AUXILIA NO MANUSEIO DA AGULHA DURANTE SUTURA E DEMAIS PROCEDIMENTOS. TRAVA QUE CONFERE FIRMEZA E FIXAÇÃO DA AGULHA. SENDO EXTREMAMENTE LEVE, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. |     |    |       |          |
| 134 | Mat. | 57456 | PORTA MATRIZ, EM INOX, PARA ODONTOLOGIA.                                                                                                                                                                                                                                      | 100 | un | 48,36 | 4.836,00 |
| 135 | Mat. | 13035 | POTE DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE COM 02 ORIFÍCIOS PARA MANIPULAÇÃO.                                                                                                                                                                                                          | 50  | Un | 5,73  | 286,50   |
| 136 | Mat. | 95981 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 PREENCHIMENTO:2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS.                                                           | 100 | UN | 69,50 | 6.950,00 |
| 137 | Mat. | 95982 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 PREENCHIMENTO:2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS.                                                           | 100 | UN | 69,50 | 6.950,00 |
| 138 | Mat. | 95983 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 PREENCHIMENTO:2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS.                                                           | 100 | UN | 68,53 | 6.853,00 |
| 139 | Mat. | 63648 | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G.                                                                                                                                                                                                              | 100 | UN | 68,53 | 6.853,00 |
| 140 | Mat. | 95984 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4 PREENCHIMENTO:2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS.                                                           | 100 | UN | 70,67 | 7.067,00 |
| 141 | Mat. | 95985 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA1 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA.PREENCHIMENTO: 2MM.COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO.                                                                                    | 100 | UN | 63,53 | 6.353,00 |
| 142 | Mat. | 95986 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA2 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA.PREENCHIMENTO: 2MM.COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO.                                                                                    | 100 | UN | 70,90 | 7.090,00 |
| 143 | Mat. | 95987 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA.PREENCHIMENTO: 2MM.COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO.                                                                                    | 100 | UN | 70,90 | 7.090,00 |
| 144 | Mat. | 95988 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3,5 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA.PREENCHIMENTO: 2MM.COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO.                                                                                  | 100 | UN | 72,64 | 7.264,00 |
| 145 | Mat. | 95989 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DB1 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA.PREENCHIMENTO: 2MM.COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO.                                                                                    | 100 | UN | 70,90 | 7.090,00 |
| 146 | Mat. | 95990 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OP PREENCHIMENTO:2,5MM.COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. CARGA EM ZIRCÔNIA E                                                                                                               | 100 | UN | 66,29 | 6.629,00 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



|     |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |       |           |
|-----|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|-----------|
|     |      |       | SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |       |           |
| 147 | Mat. | 95991 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DC3 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA.PREENCHIMENTO: 2MM.COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO                                                                                                                                                                                                                | 100 | UN | 70,90 | 7.090,00  |
| 148 | Mat. | 95992 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EC1 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA.PREENCHIMENTO: 2MM.COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO.                                                                                                                                                                                                               | 100 | UN | 70,90 | 7.090,00  |
| 149 | Mat. | 95993 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EB1 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA.PREENCHIMENTO: 2MM.COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO.                                                                                                                                                                                                               | 100 | UN | 70,90 | 7.090,00  |
| 150 | Mat. | 95994 | RESINA FLOW FLUIDA MICROHIBRIDA. COR A2 .EMBALAGEM COM 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30  | UN | 25,10 | 753,00    |
| 151 | Mat. | 52435 | ROLETE DE ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICO, PCT C/ 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 500 | PC | 4,30  | 2.150,00  |
| 152 | Mat. | 82916 | REVELADOR DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO. FRASCO DE 475 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100 | FR | 24,68 | 2.468,00  |
| 153 | Mat. | 53186 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR, DE 100 LITROS, DIMENSÕES: 75 CM X 105 CM, EM POLIETILENO DE PEAD VIRGEM, COM PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDAMENTO COMPLETO DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. | 500 | PC | 74,99 | 37.495,00 |
| 154 | Mat. | 53641 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR, DE 50 LITROS, DIMENSÕES: 63 CM X 80 CM, EM POLIETILENO DE PEAD VIRGEM, COM PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDAMENTO COMPLETO DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.   | 500 | PC | 61,00 | 30.500,00 |
| 155 | Mat. | 95995 | SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30  | UN | 33,13 | 993,90    |
| 156 | Mat. | 95996 | SERINGA CARPULE EM INOX, DOBRÁVEL, COM REFLUXO PARA TUBETES DE LIDOCAÍNA E OUTROS ANESTÉSICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 200 | UN | 56,31 | 11.262,00 |
| 157 | Mat. | 53822 | SONDA EXPLORADORA Nº 05. INDICADA PARA AUXILIAR A LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                   | 300 | UN | 12,54 | 3.762,00  |
| 158 | Mat. | 68048 | SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE WILLIAM - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 80  | UN | 36,37 | 2.909,60  |
| 159 | Mat. | 55178 | SUGADOR DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PCT COM 40 UNIDADES, TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; ARAME EM AÇO ESPECIAL. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA DE USO ODONTOLÓGICO. PONTEIRA MACIA.                                                                                                                                                                                                                           | 800 | PC | 14,40 | 11.520,00 |
| 160 | Mat. | 60947 | TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, PARA CONTRA - ÂNGULO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100 | UN | 2,67  | 267,00    |
| 161 | Mat. | 55260 | TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, CURVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 50  | un | 34,69 | 1.734,50  |
| 162 | Mat. | 55259 | TESOURA CIRÚRGICA PONTA FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, RETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50  | un | 34,69 | 1.734,50  |
| 163 | Mat. | 92789 | TESOURA IRIS CURVA 12 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA USO CIRÚRGICO EM GERAL, CORTA TECIDO. BANDAGEM E RETIRADA PONTOS. PONTA                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40  | UN | 33,21 | 1.328,40  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



|              |      |       |                                                                                                      |     |    |        |              |
|--------------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|--------------|
|              |      |       | CURVA. AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: 12 CM.                                                                 |     |    |        |              |
| 164          | Mat. | 95997 | TESOURA IRIS 12 CM RETA EM AÇO INOXIDÁVEL                                                            | 50  | UN | 30,74  | 1.537,00     |
| 165          | Mat. | 92791 | TESOURA STEVENS PONTA ROMBA 11 CM. CURVA. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. | 50  | UN | 236,23 | 11.811,50    |
| 166          | Mat. | 60943 | TIRA DE LIXA EM AÇO PARA AMALGAMA 4 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.                                       | 50  | CX | 12,23  | 611,50       |
| 167          | Mat. | 92793 | TIRA DE LIXA EM AÇO PARA AMALGAMA 6 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.                                       | 50  | CX | 10,50  | 525,00       |
| 168          | Mat. | 59430 | TIRA DE LIXA PARA RESINA 4 MM, PACOTE COM 150 UNIDADES.                                              | 50  | Pc | 12,59  | 629,50       |
| 169          | Mat. | 95998 | TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER, PACOTE COM 50 UNIDADES                                                     | 60  | PC | 3,67   | 220,20       |
| 170          | Mat. | 95999 | TESTE DE VITALIDADE SPRAY EMBALAGEM DE 200 ML                                                        | 30  | FR | 57,85  | 1.735,50     |
| 171          | Mat. | 82880 | TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/ 100 UNIDADES.                                                  | 300 | PC | 20,68  | 6.204,00     |
| Valor Total: |      |       |                                                                                                      |     |    |        | 1.654.388,54 |

**Objeto do Processo:** Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente/Instrumentais para serem utilizados nas ações de saúde bucal nas unidades de Saúde do Município de Jequié e do CEO( Centro de Especialidades Odontológicas).

| Solicitações de Despesa que compoem o processo: |    |                                                    |          |                   |         |       |
|-------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------|----------|-------------------|---------|-------|
| TR                                              | SD | Secretaria                                         | REDUZIDO | PROJ. / ATIVIDADE | DESPESA | FONTE |
| 42                                              |    | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE |          |                   |         |       |

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO V – MODELO ILUSTRATIVO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO (REALINHADA)**  
**CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÃO DOS ITENS NO PORTAL [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação:       | Número:         |
| <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b> | <b>022/2022</b> |

- Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_
- CNPJ nº: \_\_\_\_\_ I. Estadual: \_\_\_\_\_ I. Municipal: \_\_\_\_\_
- Endereço: \_\_\_\_\_
- Telefone: (XX) \_\_\_\_\_ Fax: (xx) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_
- Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
- Prazo pagto: cfe Edital - Banco: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_
- Representante da Empresa: \_\_\_\_\_
- Cargo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
- A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é \_\_\_\_\_
- Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, (menor preço por ITEM) na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE nº. \_\_\_\_\_/2022,**

| item | Descrição de todos os itens do ITEM | Marca | Quant. | Und. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot |
|------|-------------------------------------|-------|--------|------|------------|----------|
|      |                                     |       |        |      |            |          |
|      |                                     |       |        |      |            |          |

## Declarações que devem constar na proposta:

- No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.
- A empresa deverá anexar proposta inicial escrita ao portal licitações-e.com.br, (arquivos nas extensões permitidas pelo sistema) cotando todos os itens do item. A proposta inicial escrita em campo próprio do sistema, não deverá conter dados que identifiquem o licitante. Deverá ser descrito em campo próprio do sistema, especificação completa e detalhada do produto, contemplando todas as características necessárias, não serão aceitas ausência de características do produto, sob pena de desclassificação.
- Marca e modelo dos materiais apresentados.

UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



**Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRPNº ...../2022  
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº .../2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022

....., com endereço à .....,  
CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal,  
R.G. nº. ...., CPF nº. ...., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição por registro de preços de materiais odontológicos permanentes e de consumo.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ ..... (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº ...../2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

### PLANILHA DE DESCRIÇÕES

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MARLON PEREIRA DOS SANTOS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR/PROponente

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

\*) Replicação do decreto nº 23.786/2022 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 17 de agosto de 2022, caderno 1, ano VIII, edição 001570, página 08.

**DECRETO N.º 23.786 - EM 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 8680//22, de 05 de agosto de 2022,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Funcionário **EDILMAR UMBURANA DA SILVA**, da Função de Agente de Combate às Endemias, Nível I, Classe "B", Matrícula nº 6118, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 23.786 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 540   -   E M 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 510 de 10 de agosto de 2022, onde concede Licença Prêmio à funcionária desta Prefeitura, **SILVANA SOUSA DE SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Nível/Classe: A – 6, Matrícula nº 7099.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 540 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 18 DE AGOSTO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Leilão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2021

O Município de Jequié, mediante Comissão de Leilão e Avaliação de Bens imóveis, designados respectivamente pelo Chefe do Poder Executivo, **Decretos nº 22.936/2021 e nº 23.398/2022**, faz saber, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, às 10h do dia 14 de setembro de 2022, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO VIRTUAL, através do sítio eletrônico <https://www.hastaleiloes.com.br>, por intermédio do Leiloeiro Oficial Maurício Paes Inácio – JUCEB: 11/023515-0, PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BAHIA, regendo-se pelas disposições legais vigentes, em especial a Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que institui normas gerais para licitações e contratos administrativos.

### DO OBJETO

O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens imóveis do Município de Jequié, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram.

A apresentação de lances implica pleno conhecimento dos termos do edital, seus anexos e instruções, bem como das condições físicas e jurídicas dos imóveis.

Nenhuma diferença porventura evidenciada nas dimensões/ descrições dos imóveis poderão ser invocadas, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento definidos no Edital.

As despesas decorrentes da escrituração e registro do imóvel serão de responsabilidade do licitante vencedor.

A responsabilidade pela desocupação dos imóveis será única e exclusiva do arrematante, inclusive pelas despesas, como custas processuais, honorários de advogado, transporte para remoção ou outras despendidas com a finalidade de desocupar os imóveis objetos deste leilão.

### DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

O início do certame dar-se-á em sessão pública exclusivamente on-line no sítio eletrônico <https://www.hastaleiloes.com.br>, no dia 14 de setembro de 2022, a partir das 10h.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Da documentação para participação:

Os interessados em participar deste Certame deverão proceder cadastro online no sítio eletrônico <https://www.hastaleiloes.com.br> anexando os documentos

# Prefeitura Municipal de Jequié



requisitados.

Licitante pessoa física: documento de identificação civil; prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); comprovante de endereço.

Licitante pessoa jurídica: contrato ou estatuto social, consolidado ou acompanhado de suas alterações, e, se for o caso, documentação complementar que comprove, nos termos do ato constitutivo, a capacidade de representação de seu(s) representante(s) legal(is); prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); comprovante de endereço do licitante.

A licitante pessoa jurídica poderá participar por intermédio de representante legal, que deverá apresentar, juntamente com os documentos indicados acima, documento de identificação civil, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de endereço.

A capacidade de representação legal deverá estar expressamente comprovada por meio de procuração pública.

## **DA VISTORIA FACULTATIVA**

O exame prévio é de exclusiva responsabilidade do arrematante, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no Leilão.

O fato de os adquirentes não conhecerem os imóveis ou não terem sanado dúvidas acerca dos mesmos nessa oportunidade, não será considerado como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

## **DOS LANCES**

A sessão para a disputa dos lances será pública, dirigida por Leiloeiro Oficial Maurício Paes Inácio, JUCEB: 11/023515-0, devidamente designado, consoante publicação no Diário Oficial do Município, e realizada de acordo com as regras deste Edital.

Na modalidade ELETRÔNICA os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos.

O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro Oficial, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.

Os lances oferecidos via ELETRÔNICA não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

Na modalidade ELETRÔNICA os documentos dos participantes são remetidos ao leiloeiro conforme instruções elencadas no momento do cadastro.

# Prefeitura Municipal de Jequié



A apresentação de lances implica o pleno conhecimento, bem como a aceitação pelo licitante, de todas as condições e exigências do presente edital, com a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados à Prefeitura Municipal de Jequié e por todas as propostas e transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras, não sendo admissível alegação de ignorância das regras e normas aplicáveis.

Implica também no pleno conhecimento do estado físico do bem, estando ciente de que correrão por sua conta e risco as providências visando a alteração de seu estado de conservação, bem como as providências para a transferência da propriedade para o seu nome, caso seja vencedor, e regularização das demais pendências registrais, especialmente averbações, e que cabem a ele exclusivamente todos os custos e riscos processuais concernentes a medidas judiciais que eventualmente sejam necessárias à obtenção da posse do bem, eximindo a Prefeitura Municipal de Jequié de qualquer obrigação ou providência para a consecução de tais objetivos, bem como da responsabilidade, inclusive indenizatória, em caso de insucesso nessas demandas ou em qualquer outro caso, bem como são de sua inteira responsabilidade todas as atividades e obrigações a ele conferidas nos termos deste edital.

Os licitantes assumirão todos os custos devidos para a participação nesta licitação, não sendo a Prefeitura Municipal de Jequié, em nenhum caso, responsável por tais ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

## **DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR**

O imóvel poderá ser arrematado pelo preço unitário mínimo de cada lote (Anexo I) e será adjudicado a quem oferecer o MAIOR LANCE.

## **DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no (Anexo I), deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista (em até 48h) e sem desconto.

O licitante recolherá, ainda, em favor do Leiloeiro Oficial, em conta corrente ou PIX informado pelo Leiloeiro Oficial, 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão, que não compõe o valor do lance ofertado.

O pagamento do valor do lote deverá ser feito diretamente pelo arrematante, seu representante legal ou procurador, mediante crédito em na seguinte conta corrente da Prefeitura Municipal de Jequié:

# Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié  
CNPJ: 13.894.878/0001-60  
Banco: Banco do Brasil  
Agência: 60-4  
Conta: 12544-X

Após efetuar o pagamento, o arrematante deverá comunicar o fato à Prefeitura Municipal de Jequié e enviar cópia do comprovante de depósito, podendo o envio ser feito por e-mail (**fazendajeque@gmail.com**).

## **DA ATA DO LEILÃO**

Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

O Termo de Arrematação será assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

## **DAS IMPUGNAÇÕES**

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

As impugnações deverão ser processadas, julgadas, decididas e comunicadas em até 3 (três) dias úteis contados da sua interposição, e não sendo atendido esse prazo, a abertura da licitação será adiada, convocando-se os interessados para abertura da licitação em nova data, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, será feita sua retificação e republicação, com devolução dos prazos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

As impugnações deverão ser formuladas em documento próprio e enviadas por e-mail **fazendajeque@gmail.com** ou fisicamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Jequié, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas, no endereço: **Praça Coronel João Borges nº 01- Centro- Jequié/BA.**

## **DOS RECURSOS**

O presente procedimento licitatório tem fase recursal única.

Ato contínuo à lavratura da Ata, os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos da habilitação, do julgamento e da verificação da efetividade dos lances ou propostas deverão manifestar-se imediatamente e motivadamente a síntese das razões do recorrente em Ata, no âmbito da sessão pública, sendo o prazo posterior

# Prefeitura Municipal de Jequié



apenas para apresentação de razões e contrarrazões recursais.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o resultado do Leilão, contemplarão além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do disposto fase de julgamento e na de verificação de efetividade dos lances ou propostas.

Serão consideradas como não escritas às razões recursais que não remetam diretamente às alegações registradas na Ata, em sede de recurso, no âmbito da sessão pública.

Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer licitante, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio enviado para o e-mail [fazendajequeie@gmail.com](mailto:fazendajequeie@gmail.com) ou fisicamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Jequié, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas, no endereço: Praça Coronel João Borges, nº 01- Centro- Jequié/BA, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

O recurso será recepcionado pela Comissão de Leilão que apreciará sua admissibilidade, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade superior, que decidirá definitivamente sobre o provimento ou não do recurso.

O recurso não será admitido pela Comissão de Leilão se ausentes os pressupostos da tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

Os recursos interpostos não têm efeito suspensivo, podendo a autoridade competente julgá-los independente do esgotamento dos prazos para apresentação de razões e contrarrazões recursais.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

É facultado à Comissão proceder às respostas aos esclarecimentos, impugnações, recursos e contrarrazões através de envio por e-mail, ainda que a solicitação do licitante tenha sido feita via protocolo físico.

## **DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

Inexistindo manifestação recursal ou julgados os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Jequié homologará o processo licitatório e adjudicará o objeto da licitação aos arrematantes dos respectivos bens.

A homologação do resultado do leilão será efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Jequié.

## **PENALIDADES**

Constituem atos lesivos à administração pública, no tocante a licitações e contratos: frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro

# Prefeitura Municipal de Jequié



expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

## **FORMALIZAÇÃO JURÍDICA**

A formalização da transação será feita através de Escritura Pública de Compra e Venda Que deverá ser Lavrada e Registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo máximo 60 (sessenta) dias contados da entrega das vias assinadas.

O imóvel será transferido ao arrematante nas condições em que se encontrar, inclusive quanto à questão da ocupação por terceiros e/ou pendências judiciais, cabendo ao interessado vistoriar o bem tanto sob o aspecto físico, bem como a efetuar verificação de sua situação sob o aspecto de documentação.

Todos os impostos, taxas e demais contribuições fiscais e/ou condominiais devidos e todos os ônus incidentes sobre o imóvel, a partir da homologação do procedimento licitatório serão de responsabilidade do arrematante, cabendo à Prefeitura Municipal de Jequié a responsabilidade pelos impostos e taxas até aquela data, mesmo se lançados posteriormente, com exceção de débitos com o INSS e taxas devidas a qualquer das esferas arrecadatórias, seja Municipal, Estadual ou Federal, devidas em razão de construções edificadas e/ou reformas realizadas no imóvel vendido.

A Prefeitura Municipal de Jequié não responde por eventuais diferenças de área dos imóveis vendidos, sendo as vendas realizadas "ad corpus", vez que as referências às suas dimensões são simplesmente enunciativas, conforme previsto no §3º, do art. 500, do Código Civil, Lei nº. 10.406, de 10.01.2002.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao final da arrematação de cada imóvel, o Leiloeiro Oficial apresentará à Prefeitura Municipal de Jequié, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o dossiê de arrematação dos bens ou de leilão deserto, contendo os seguintes documentos:

Ata do leilão, após a realização do certame, que deverá conter pelo menos: data do leilão; número do edital de leilão e descrição do(s) bem(ns); conforme o caso: valor do lance inicial e de arrematação; declaração de ausência de propostas ou de propostas válidas. Termo de Arrematação, se for o caso; Recibo da comissão paga pelo arrematante, se for o caso; Cópia da publicação em jornal; Documentação entregue pelo arrematante;

Relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, descrição, valor de lance, valor da comissão do leiloeiro.

A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação dos imóveis implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



Os imóveis objeto da presente licitação serão vendidos no estado em que se encontram, inclusive aqueles ocupados, não podendo o arrematante desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do mesmo, cabendo a prévia vistoria do imóvel ao interessado, antes da data prevista para o leilão.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Leilão nos termos da legislação pertinente.

É facultada à Prefeitura Municipal de Jequié, em qualquer fase do leilão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Leilão, Comissão de Leilão, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas, no endereço: Leonel Ribeiro nº 205, Bairro: Campo do América -Jequié/BA ou pelos telefones (73) 98801-1042 / (73) 3526 - 8450, email: [demap.jequie@hotmail.com](mailto:demap.jequie@hotmail.com).

Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado.

Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil.

O documento que tenha sido autenticado pela Comissão Permanente de Licitação terá a mesma validade indicada no documento que foi autenticado, podendo ser apresentado desde que válido.

## **DO FORO**

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié/BA, 18 de agosto de 2022.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
Prefeito

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Prefeitura Municipal de Jequié



## O ANEXO I

ANEXO I OBJETO: O presente leilão tem por objeto a alienação de bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jequié, abaixo descritos:

### **LOTE 01: LOTES DE TERRAS CORRESPONDENTES AOS NÚMEROS 14 A 22:**

Lote de terra correspondente ao número 14 (QUATORZE), da ALA DIREITA, do LOTEAMENTO CONDOMÍNIO CHACARAS CAMPO BELO, situado nesta cidade, bairro Pompílio Sampaio, medindo 14,00m de frente para a rotula A.1, 154,00m ao fundo, limites com Antônio de Castro Lima, 142,00m do lado direito, limites com o lote 15, 192,00m do lado esquerdo, limites com o lote 13 do Lot. Sunville, totalizando uma área de 12.194,00m<sup>2</sup> (doze mil cento e noventa e quatro metros quadrados). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01044050977001. REGISTRO ANTERIOR: R-1/23.541, Lº 2-BL, do CRIH do 1º Ofício desta comarca. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CNPJ nº 13.894.878/0001-60. MATRÍCULA nº 22.068 do CRIH do 1º Ofício de Jequié/Ba.

Lote de terra correspondente ao número 15 (QUINZE), da ALA DIREITA, do LOTEAMENTO CONDOMÍNIO CHACARAS CAMPO BELO, situado nesta cidade, bairro Pompílio Sampaio, medindo 15,00m de frente para a rotula A.1, 16+54+68=138,00m ao fundo, limites com Antônio de Castro Lima, 178,00m do lado direito, limites com o lote 16, 142,00m do lado esquerdo, limites com o lote 14, totalizando uma área de 11.280,00m<sup>2</sup> (onze mil duzentos e oitenta metros quadrados). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01044050992001. REGISTRO ANTERIOR: R-1/23.541, Lº 2-BL, do CRIH do 1º Ofício desta comarca. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CNPJ nº 13.894.878/0001-60. MATRÍCULA nº 22.069 do CRIH do 1º Ofício de Jequié/Ba.

Lote de terra correspondente ao número 16 (DEZESSEIS), da ALA DIREITA, do LOTEAMENTO CONDOMÍNIO CHACARAS CAMPO BELO, situado nesta cidade, bairro Pompílio Sampaio, medindo 110+33+22=165,00m de frente para a Rua Paulo Coelho (Sec.A2), 178,00m do lado direito, limites com o lote 17, 178,00m do lado esquerdo, limites com o lote 15, totalizando uma área de 12.778,00m<sup>2</sup> (doze mil setecentos e setenta e oito metros quadrados). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01044051157001. REGISTRO ANTERIOR: R-1/23.541, Lº 2-BL, do CRIH do 1º Ofício desta comarca. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CNPJ nº 13.894.878/0001-60. MATRÍCULA nº 22.070 do CRIH do 1º Ofício de Jequié/Ba.

# Prefeitura Municipal de Jequié



Lote de terra correspondente ao número 17 (DEZESSETE), da ALA DIREITA, do LOTEAMENTO CONDOMÍNIO CHACARAS CAMPO BELO, situado nesta cidade, bairro Pompílio Sampaio, medindo 62,00m de frente para a Rua Paulo Coelho (Sec.A2), 67m ao fundo, limites com Antônio de Castro Lima, 154m do o lado direito, limites com o lote 18, 178,00m do lado esquerdo, limites com o lote 16, totalizando uma área de 10.354,00m<sup>2</sup> (dez mil trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01044051219001. REGISTRO ANTERIOR: R-1/23.541, Lº 2-BL, do CRIH do 1º Ofício desta comarca. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CNPJ nº 13.894.878/0001-60. MATRÍCULA nº 22.071 do CRIH do 1º Ofício de Jequié/Ba.

Lote de terra correspondente ao número 18 (DEZOITO), da ALA DIREITA, do LOTEAMENTO CONDOMÍNIO CHACARAS CAMPO BELO, situado nesta cidade, bairro Pompílio Sampaio, medindo 70,00m de frente para a Rua Paulo Coelho (Sec.A2), 76m ao fundo, limites com Antônio de Castro Lima 128m do lado direito, limites com o lote 19, 154,00m do lado esquerdo, limites com o lote 17, totalizando uma área de 9.870,00m<sup>2</sup> (nove mil oitocentos e setenta metros quadrados). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01044051289001. REGISTRO ANTERIOR: R-1/23.541, Lº 2-BL, do CRIH do 1º Ofício desta comarca. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CNPJ nº 13.894.878/0001-60. MATRÍCULA nº 22.072 do CRIH do 1º Ofício de Jequié/Ba.

Lote de terra correspondente ao número 19 (DEZENOVE), da ALA DIREITA, do LOTEAMENTO CONDOMÍNIO CHACARAS CAMPO BELO, situado nesta cidade, bairro Pompílio Sampaio, medindo 80,00m de frente para a Rua Paulo Coelho (Sec.A2), 20+62=82,00m ao fundo, limites com Antônio de Castro Lima, 136m do o lado direito, limites com o lote 20, 128,00m do lado esquerdo, limites com o lote 18, totalizando uma área de 10.700,00m<sup>2</sup> (dez mil e setecentos metros quadrados). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01044051369001. REGISTRO ANTERIOR: R-1/23.541, Lº 2-BL, do CRIH do 1º Ofício desta comarca. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CNPJ nº 13.894.878/0001-60. MATRÍCULA nº 22.073 do CRIH do 1º Ofício de Jequié/Ba.

Lote de terra correspondente ao número 20 (VINTE), da ALA DIREITA, do LOTEAMENTO CONDOMÍNIO CHACARAS CAMPO BELO, situado nesta cidade, bairro Pompílio Sampaio, medindo 70,00m de frente para a Rua Paulo Coelho (Sec.A2), 70,00m ao fundo, limites com Antônio de Castro Lima, 154m do o lado direito, limites com o lote 21, 136,00m do lado esquerdo, limites com o lote 19, totalizando uma área de 10.150,00m<sup>2</sup> (dez mil cento e cinquenta metros quadrados). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01044051439001. REGISTRO ANTERIOR: R-1/23.541, Lº 2-BL, do CRIH do 1º Ofício desta comarca. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CNPJ nº 13.894.878/0001-60. MATRÍCULA nº 22.074 do CRIH do 1º Ofício de Jequié/Ba.

# Prefeitura Municipal de Jequié



Lote de terra correspondente ao número 21 (VINTE E UM), da ALA DIREITA, do LOTEAMENTO CONDOMÍNIO CHACARAS CAMPO BELO, situado nesta cidade, bairro Pompílio Sampaio, medindo 66,00m de frente para a Rua Paulo Coelho (Sec.A2), 68m ao fundo, limites com Antônio de Castro Lima, 166m do o lado direito, limites com o lote 22, 154,00m do lado esquerdo, limites com o lote 20, totalizando uma área de 10.700,00m<sup>2</sup> (dez mil e setecentos metros quadrados). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01044051505001. REGISTRO ANTERIOR: R1/23.541, Lº 2-BL, do CRIH do 1º Ofício desta comarca. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CNPJ nº 13.894.878/0001-60. MATRÍCULA nº 22.075 do CRIH do 1º Ofício de Jequié/Ba.

Lote de terra correspondente ao número 22 (VINTE E DOIS), da ALA DIREITA, do LOTEAMENTO CONDOMÍNIO CHACARAS CAMPO BELO, situado nesta cidade, bairro Pompílio Sampaio, medindo 17+30=47m de frente para a Rua Paulo Coelho (Sec.A2), 96+62=158m ao fundo, limites com Antônio de Castro Lima, 182.00m do o lado direito, limites com o lote 23, 166,00m do lado esquerdo, limites com o lote 21, totalizando uma área de 16.570,00m<sup>2</sup> (dezesseis mil quinhentos e setenta metros quadrados). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01044051552001. REGISTRO ANTERIOR: R-1/23.541, Lº 2-BL, do CRIH do 1º Ofício desta comarca. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CNPJ nº 13.894.878/0001-60. MATRÍCULA nº 22.076 do CRIH do 1º Ofício de Jequié/Ba.

**PREÇO MÍNIMO: R\$ 3.420.000,00 (TRÊS MILHOES QUATROCENTO E VINTE MIL REAIS)**

**LOTE 02: LOTES DE TERRAS CORRESPONDENTES ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO OSVALDO COSTA BRITO E ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO OSVALDO COSTA BRITO:**

ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO OSVALDO COSTA BRITO, situado nesta cidade, bairro do Jequezinho, medindo 29,00m de frente para a Rua Elza Galvão Vaz, 31,00m ao fundo, limites com a rua D, 19,00m ao lado direito, limites com a Rua Evaldo Gonçalves, 7,95m ao lado esquerdo, limites com Alcides José Fernandes Filho, totalizando uma área de 396,36m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01038410029001. REGISTRO ANTERIOR: R-1/21.234, Lº 2-BC, do CRIH do 1º Ofício desta comarca PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CNPJ nº 13.894.878/0001-60. MATRÍCULA nº 22.079 do CRIH do 1º Ofício de Jequié/Ba.

ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO OSVALDO COSTA BRITO, situado nesta cidade, bairro do Jequezinho, medindo 45,72+13,43=59,15m de frente para a Avenida Cezar Borges, 61,60m ao fundo, limites com a rua D, 45,00m ao lado direito, limites com a Rua José Meira, 11,95m ao lado esquerdo, limites com a Rua Osvaldo Gonsalves(Rua G), totalizando uma área de 1.727,58m<sup>2</sup> (um mil setecentos e vinte e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados). INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010357400590001. REGISTRO ANTERIOR: R-

# Prefeitura Municipal de Jequié



1/21.234, Lº 2-BC, do CRIH do 1º Ofício desta comarca PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CNPJ nº 13.894.878/0001-60. MATRÍCULA nº 22.088 do CRIH do 1º Ofício de Jequié/Ba.

**PREÇO MÍNIMO: R\$ 1.480.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).**

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 210/2022 DISPENSA Nº 122/2022

**SNOW COM E SERV DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Coronel Costa Brito, 146, centro, JEQUIÉ-BA, inscrita no CNPJ sob. N.º 07.672.659/0001-33, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 122/2022, Contrato nº 210/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Objeto do presente instrumento:** apostilar o contrato nº 210/2022, firmado em 20 de maio de 2022, objetivando a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de bebedouros industriais (troca de gás, troca de filtro, troca de torneiras, instalação, manutenção) para atender as necessidades das escolas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

### DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

|            |             |                                                |
|------------|-------------|------------------------------------------------|
| PROJ/ATIV. | 2200        | Manutenção do Ensino Fundamental               |
| DESPESA    | 33.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |
| FICHA      | 657         | -                                              |
| FONTE      | 19          | Transf. De Recursos do Fundeb (40%)            |

|            |             |                                                      |
|------------|-------------|------------------------------------------------------|
| PROJ/ATIV. | 2039        | Manutenção das ações do ensino infantil – pré-escola |
| DESPESA    | 33.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica       |
| FICHA      | 552         | -                                                    |
| FONTE      | 19          | Transf. De Recursos do Fundeb (40%)                  |

|            |             |                                                  |
|------------|-------------|--------------------------------------------------|
| PROJ/ATIV. | 2240        | Manutenção das ações do ensino infantil – creche |
| DESPESA    | 33.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica   |
| FICHA      | 1326        | -                                                |
| FONTE      | 19          | Transf. De Recursos do Fundeb (40%)              |

LEI N º 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 18 de Agosto de 2022.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 23.792 EM 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais do Cemitério São Lazaro, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 22 de agosto de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 23.792 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº 2.243 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

## **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a corrigir o vencimento básico dos servidores públicos do Município de Jequié a partir do mês de agosto de 2022, no percentual de:

I - 12% (doze por cento) para os servidores que compõe as tabelas dos SUBGRUPOS F1, F2 e F3;

II - 08% (oito por cento) aos demais servidores, com exceção aos servidores que possuem isonomia que terão como teto os valores da tabela praticada pelo Poder Legislativo Municipal de Jequié, conforme tabela em anexo.

**Parágrafo único**– Os reajustes previstos nos incisos I e II não se aplicam aos professores, aos agentes comunitários de saúde e aos agentes comunitários de endemias.

**Art. 2º** - São partes indissolúveis da presente lei os anexos I, II e III os quais demonstram em planilhas o salário base de cada categoria.

**Art. 3º** - O reajuste previsto no artigo 1º dessa Lei aplica-se aos servidores inativos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8014

1

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

das dotações próprias, autorizando, por consequência, a suplementação e utilização de recursos orçamentários, se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

**=PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 2.243 ÀS FLS. DO LIVRO LEI**

**EM 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ANEXO I**  
**TABELA GERAL DE VENCIMENTOS – SINSEV – LEI 1992/2016**  
**VIGENCIA A PARTIR DE AGOSTO/2022**  
**SUBGRUPOS F1, F2, F3.**

| SUBGRUPO - F1  |          |          |          |          |
|----------------|----------|----------|----------|----------|
| Nível / Classe | A        | B (5%)   | C (15%)  | D (20%)  |
| 1              | 1.068,48 | -        | -        | -        |
| 2              | 1.089,85 | 1.144,34 | 1.315,99 | 1.579,19 |
| 3              | 1.111,65 | 1.167,23 | 1.342,31 | 1.610,78 |
| 4              | 1.133,88 | 1.190,57 | 1.369,16 | 1.642,99 |
| 5              | 1.156,56 | 1.214,38 | 1.396,54 | 1.675,85 |
| 6              | 1.179,69 | 1.238,67 | 1.424,47 | 1.709,37 |
| 7              | 1.203,28 | 1.263,45 | 1.452,96 | 1.743,56 |
| 8              | 1.227,35 | 1.288,72 | 1.482,02 | 1.778,43 |
| 9              | 1.251,89 | 1.314,49 | 1.511,66 | 1.814,00 |
| 10             | 1.276,93 | 1.340,78 | 1.541,90 | 1.850,28 |
| 11             | 1.302,47 | 1.367,59 | 1.572,73 | 1.887,28 |
| 12             | 1.328,52 | 1.394,95 | 1.604,19 | 1.925,03 |
| 13             | 1.355,09 | 1.422,85 | 1.636,27 | 1.963,53 |
| 14             | 1.382,19 | 1.451,30 | 1.669,00 | 2.002,80 |
| 15             | 1.409,84 | 1.480,33 | 1.702,38 | 2.042,85 |

| SUBGRUPO - F2  |          |          |          |          |
|----------------|----------|----------|----------|----------|
| Nível / Classe | A        | B (5%)   | C (15%)  | D (20%)  |
| 1              | 1.121,90 | -        | -        | -        |
| 2              | 1.144,34 | 1.201,56 | 1.381,79 | 1.658,15 |
| 3              | 1.167,23 | 1.225,59 | 1.409,43 | 1.691,31 |
| 4              | 1.190,57 | 1.250,10 | 1.437,62 | 1.725,14 |
| 5              | 1.214,38 | 1.275,10 | 1.466,37 | 1.759,64 |
| 6              | 1.238,67 | 1.300,61 | 1.495,70 | 1.794,84 |
| 7              | 1.263,45 | 1.326,62 | 1.525,61 | 1.830,73 |
| 8              | 1.288,72 | 1.353,15 | 1.556,12 | 1.867,35 |
| 9              | 1.314,49 | 1.380,21 | 1.587,25 | 1.904,70 |
| 10             | 1.340,78 | 1.407,82 | 1.618,99 | 1.942,79 |
| 11             | 1.367,59 | 1.435,97 | 1.651,37 | 1.981,64 |
| 12             | 1.394,95 | 1.464,69 | 1.684,40 | 2.021,28 |
| 13             | 1.422,85 | 1.493,99 | 1.718,09 | 2.061,70 |
| 14             | 1.451,30 | 1.523,87 | 1.752,45 | 2.102,94 |
| 15             | 1.480,33 | 1.554,34 | 1.787,50 | 2.145,00 |

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8014

3

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| SUBGRUPO - F3  |          |          |          |          |
|----------------|----------|----------|----------|----------|
| Nível / Classe | A        | B (5%)   | C (15%)  | D (20%)  |
| 1              | 1.177,99 | -        | -        | -        |
| 2              | 1.201,55 | 1.261,63 | 1.450,88 | 1.741,05 |
| 3              | 1.225,58 | 1.286,86 | 1.479,89 | 1.775,87 |
| 4              | 1.250,10 | 1.312,60 | 1.509,49 | 1.811,39 |
| 5              | 1.275,10 | 1.338,85 | 1.539,68 | 1.847,62 |
| 6              | 1.300,60 | 1.365,63 | 1.570,47 | 1.884,57 |
| 7              | 1.326,61 | 1.392,94 | 1.601,88 | 1.922,26 |
| 8              | 1.353,14 | 1.420,80 | 1.633,92 | 1.960,71 |
| 9              | 1.380,21 | 1.449,22 | 1.666,60 | 1.999,92 |
| 10             | 1.407,81 | 1.478,20 | 1.699,93 | 2.039,92 |
| 11             | 1.435,97 | 1.507,77 | 1.733,93 | 2.080,72 |
| 12             | 1.464,69 | 1.537,92 | 1.768,61 | 2.122,33 |
| 13             | 1.493,98 | 1.568,68 | 1.803,98 | 2.164,78 |
| 14             | 1.523,86 | 1.600,05 | 1.840,06 | 2.208,07 |
| 15             | 1.554,34 | 1.632,05 | 1.876,86 | 2.252,24 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ANEXO II

### TABELA GERAL DE VENCIMENTOS – SINSEV – LEI 1992/2016 VIGENCIA A PARTIR DE AGOSTO/2022 ISONOMIA

| LF - LEGISLATIVO FUNDAMENTAL ISONOMIA |          |          |          |          |
|---------------------------------------|----------|----------|----------|----------|
| Nível / Classe                        | A        | B (5%)   | C (15%)  | D (20%)  |
| 1                                     | 1.724,71 | -        | -        | -        |
| 2                                     | 1.759,20 | 1.847,16 | 2.124,24 | 2.549,09 |
| 3                                     | 1.794,39 | 1.884,11 | 2.166,72 | 2.600,07 |
| 4                                     | 1.830,28 | 1.921,79 | 2.210,06 | 2.652,07 |
| 5                                     | 1.866,88 | 1.960,23 | 2.254,26 | 2.705,11 |
| 6                                     | 1.904,22 | 1.999,43 | 2.299,34 | 2.759,21 |
| 7                                     | 1.942,30 | 2.039,42 | 2.345,33 | 2.814,40 |
| 8                                     | 1.981,15 | 2.080,21 | 2.392,24 | 2.870,69 |
| 9                                     | 2.020,77 | 2.121,81 | 2.440,08 | 2.928,10 |
| 10                                    | 2.061,19 | 2.164,25 | 2.488,88 | 2.986,66 |
| 11                                    | 2.102,41 | 2.207,53 | 2.538,66 | 3.046,39 |
| 12                                    | 2.144,46 | 2.251,68 | 2.589,44 | 3.107,32 |
| 13                                    | 2.187,35 | 2.296,72 | 2.641,22 | 3.169,47 |
| 14                                    | 2.231,10 | 2.342,65 | 2.694,05 | 3.232,86 |
| 15                                    | 2.275,72 | 2.389,50 | 2.747,93 | 3.297,52 |

| LM - LEGISLATIVO MÉDIO - ISONOMIA |          |          |          |          |
|-----------------------------------|----------|----------|----------|----------|
| Nível / Classe                    | A        | B (15%)  | C (20%)  | D (25%)  |
| 1                                 | 2.597,70 |          |          |          |
| 2                                 | 2.649,66 | 3.047,10 | 3.656,52 | 4.570,66 |
| 3                                 | 2.702,65 | 3.108,05 | 3.729,66 | 4.662,07 |
| 4                                 | 2.756,70 | 3.170,21 | 3.804,25 | 4.755,31 |
| 5                                 | 2.811,84 | 3.233,61 | 3.880,33 | 4.850,42 |
| 6                                 | 2.868,07 | 3.298,28 | 3.957,94 | 4.947,43 |
| 7                                 | 2.925,43 | 3.364,25 | 4.037,10 | 5.046,37 |
| 8                                 | 2.983,94 | 3.431,53 | 4.117,84 | 5.147,30 |
| 9                                 | 3.043,62 | 3.500,16 | 4.200,20 | 5.250,25 |
| 10                                | 3.104,49 | 3.570,17 | 4.284,20 | 5.355,25 |
| 11                                | 3.166,58 | 3.641,57 | 4.369,89 | 5.462,36 |
| 12                                | 3.229,92 | 3.714,40 | 4.457,28 | 5.571,60 |
| 13                                | 3.294,51 | 3.788,69 | 4.546,43 | 5.683,04 |
| 14                                | 3.360,40 | 3.864,46 | 4.637,36 | 5.796,70 |
| 15                                | 3.427,61 | 3.941,75 | 4.730,10 | 5.912,63 |

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8014

5

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| LS - LEGISLATIVO SUPERIOR - ISONOMIA |          |          |          |          |
|--------------------------------------|----------|----------|----------|----------|
| Nível / Classe                       | A        | B (20%)  | C (25%)  | D (30%)  |
| 1                                    | 3.792,65 | -        | -        | -        |
| 2                                    | 3.868,50 | 4.642,20 | 5.802,75 | 7.543,58 |
| 3                                    | 3.945,87 | 4.735,04 | 5.918,81 | 7.694,45 |
| 4                                    | 4.024,79 | 4.829,75 | 6.037,18 | 7.848,34 |
| 5                                    | 4.105,28 | 4.926,34 | 6.157,93 | 8.005,30 |
| 6                                    | 4.187,39 | 5.024,87 | 6.281,08 | 8.165,41 |
| 7                                    | 4.271,14 | 5.125,36 | 6.406,71 | 8.328,72 |
| 8                                    | 4.356,56 | 5.227,87 | 6.534,84 | 8.495,29 |
| 9                                    | 4.443,69 | 5.332,43 | 6.665,54 | 8.665,20 |
| 10                                   | 4.532,57 | 5.439,08 | 6.798,85 | 8.838,50 |
| 11                                   | 4.623,22 | 5.547,86 | 6.934,82 | 9.015,27 |
| 12                                   | 4.715,68 | 5.658,82 | 7.073,52 | 9.195,58 |
| 13                                   | 4.809,99 | 5.771,99 | 7.214,99 | 9.379,49 |
| 14                                   | 4.906,19 | 5.887,43 | 7.359,29 | 9.567,08 |
| 15                                   | 5.004,32 | 6.005,18 | 7.506,48 | 9.758,42 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ANEXO III TABELA GERAL DE VENCIMENTOS – SINSEV – LEI 1992/2016 VIGENCIA A PARTIR DE AGOSTO/2022 DEMAIS SERVIDORES

| SUBGRUPO -M1   |          |          |          |          |
|----------------|----------|----------|----------|----------|
| Nível / Classe | A        | B (15%)  | C (20%)  | D (25%)  |
| 1              | 1.249,52 | -        | -        | -        |
| 2              | 1.274,51 | 1.465,68 | 1.758,82 | 2.198,52 |
| 3              | 1.300,00 | 1.495,00 | 1.794,00 | 2.242,50 |
| 4              | 1.326,00 | 1.524,90 | 1.829,88 | 2.287,35 |
| 5              | 1.352,52 | 1.555,39 | 1.866,47 | 2.333,09 |
| 6              | 1.379,57 | 1.586,50 | 1.903,80 | 2.379,75 |
| 7              | 1.407,16 | 1.618,23 | 1.941,88 | 2.427,35 |
| 8              | 1.435,30 | 1.650,60 | 1.980,72 | 2.475,90 |
| 9              | 1.464,01 | 1.683,61 | 2.020,33 | 2.525,41 |
| 10             | 1.493,29 | 1.717,28 | 2.060,74 | 2.575,92 |
| 11             | 1.523,15 | 1.751,63 | 2.101,95 | 2.627,44 |
| 12             | 1.553,62 | 1.786,66 | 2.143,99 | 2.679,99 |
| 13             | 1.584,69 | 1.822,39 | 2.186,87 | 2.733,59 |
| 14             | 1.616,38 | 1.858,84 | 2.230,61 | 2.788,26 |
| 15             | 1.648,71 | 1.896,02 | 2.275,22 | 2.844,03 |

| SUBGRUPO -M2   |          |          |          |          |
|----------------|----------|----------|----------|----------|
| Nível / Classe | A        | B (15%)  | C (20%)  | D (25%)  |
| 1              | 1.374,47 | -        | -        | -        |
| 2              | 1.401,96 | 1.612,26 | 1.934,71 | 2.418,38 |
| 3              | 1.430,00 | 1.644,50 | 1.973,40 | 2.466,75 |
| 4              | 1.458,60 | 1.677,39 | 2.012,87 | 2.516,09 |
| 5              | 1.487,77 | 1.710,94 | 2.053,13 | 2.566,41 |
| 6              | 1.517,53 | 1.745,16 | 2.094,19 | 2.617,74 |
| 7              | 1.547,88 | 1.780,06 | 2.136,07 | 2.670,09 |
| 8              | 1.578,84 | 1.815,66 | 2.178,80 | 2.723,49 |
| 9              | 1.610,41 | 1.851,98 | 2.222,37 | 2.777,96 |
| 10             | 1.642,62 | 1.889,02 | 2.266,82 | 2.833,52 |
| 11             | 1.675,47 | 1.926,80 | 2.312,16 | 2.890,19 |
| 12             | 1.708,98 | 1.965,33 | 2.358,40 | 2.948,00 |
| 13             | 1.743,16 | 2.004,64 | 2.405,57 | 3.006,96 |
| 14             | 1.778,03 | 2.044,73 | 2.453,68 | 3.067,10 |
| 15             | 1.813,59 | 2.085,63 | 2.502,75 | 3.128,44 |

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8014

7

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4CECFEDFEB771C4792B9E67165433FD0

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| SUBGRUPO -M3   |          |          |          |          |
|----------------|----------|----------|----------|----------|
| Nível / Classe | A        | B (15%)  | C (20%)  | D (25%)  |
| 1              | 1.511,92 | -        | -        | -        |
| 2              | 1.542,16 | 1.773,49 | 2.128,18 | 2.660,23 |
| 3              | 1.573,01 | 1.808,96 | 2.170,75 | 2.713,44 |
| 4              | 1.604,47 | 1.845,14 | 2.214,16 | 2.767,70 |
| 5              | 1.636,56 | 1.882,04 | 2.258,45 | 2.823,06 |
| 6              | 1.669,29 | 1.919,68 | 2.303,62 | 2.879,52 |
| 7              | 1.702,67 | 1.958,07 | 2.349,69 | 2.937,11 |
| 8              | 1.736,73 | 1.997,23 | 2.396,68 | 2.995,85 |
| 9              | 1.771,46 | 2.037,18 | 2.444,62 | 3.055,77 |
| 10             | 1.806,89 | 2.077,92 | 2.493,51 | 3.116,88 |
| 11             | 1.843,03 | 2.119,48 | 2.543,38 | 3.179,22 |
| 12             | 1.879,89 | 2.161,87 | 2.594,25 | 3.242,81 |
| 13             | 1.917,49 | 2.205,11 | 2.646,13 | 3.307,66 |
| 14             | 1.955,84 | 2.249,21 | 2.699,05 | 3.373,82 |
| 15             | 1.994,95 | 2.294,19 | 2.753,03 | 3.441,29 |

| TF - TÉCNICO E FISCAL |          |          |          |          |
|-----------------------|----------|----------|----------|----------|
| Nível / Classe        | A        | B (15%)  | C (20%)  | D (25%)  |
| 1                     | 1.663,11 | -        | -        | -        |
| 2                     | 1.696,38 | 1.950,83 | 2.341,00 | 2.926,25 |
| 3                     | 1.730,30 | 1.989,85 | 2.387,82 | 2.984,77 |
| 4                     | 1.764,91 | 2.029,65 | 2.435,58 | 3.044,47 |
| 5                     | 1.800,21 | 2.070,24 | 2.484,29 | 3.105,36 |
| 6                     | 1.836,21 | 2.111,64 | 2.533,97 | 3.167,47 |
| 7                     | 1.872,94 | 2.153,88 | 2.584,65 | 3.230,81 |
| 8                     | 1.910,39 | 2.196,95 | 2.636,34 | 3.295,43 |
| 9                     | 1.948,60 | 2.240,89 | 2.689,07 | 3.361,34 |
| 10                    | 1.987,57 | 2.285,71 | 2.742,85 | 3.428,57 |
| 11                    | 2.027,33 | 2.331,43 | 2.797,71 | 3.497,14 |
| 12                    | 2.067,87 | 2.378,05 | 2.853,66 | 3.567,08 |
| 13                    | 2.109,23 | 2.425,61 | 2.910,74 | 3.638,42 |
| 14                    | 2.151,41 | 2.474,13 | 2.968,95 | 3.711,19 |
| 15                    | 2.194,44 | 2.523,61 | 3.028,33 | 3.785,41 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| S - NÍVEL SUPERIOR |          |          |          |          |
|--------------------|----------|----------|----------|----------|
| Nível / Classe     | A        | B (20%)  | C (25%)  | D (30%)  |
| 1                  | 2.211,94 |          |          |          |
| 2                  | 2.256,18 | 2.707,41 | 3.384,26 | 4.399,54 |
| 3                  | 2.301,30 | 2.761,56 | 3.451,95 | 4.487,53 |
| 4                  | 2.347,33 | 2.816,79 | 3.520,99 | 4.577,28 |
| 5                  | 2.394,27 | 2.873,13 | 3.591,41 | 4.668,83 |
| 6                  | 2.442,16 | 2.930,59 | 3.663,24 | 4.762,21 |
| 7                  | 2.491,00 | 2.989,20 | 3.736,50 | 4.857,45 |
| 8                  | 2.540,82 | 3.048,98 | 3.811,23 | 4.954,60 |
| 9                  | 2.591,64 | 3.109,96 | 3.887,46 | 5.053,69 |
| 10                 | 2.643,47 | 3.172,16 | 3.965,20 | 5.154,77 |
| 11                 | 2.696,34 | 3.235,61 | 4.044,51 | 5.257,86 |
| 12                 | 2.750,27 | 3.300,32 | 4.125,40 | 5.363,02 |
| 13                 | 2.805,27 | 3.366,33 | 4.207,91 | 5.470,28 |
| 14                 | 2.861,38 | 3.433,65 | 4.292,06 | 5.579,68 |
| 15                 | 2.918,60 | 3.502,32 | 4.377,91 | 5.691,28 |

| SUBGRUPO SF1 - FISCAL DE TRIBUTOS |          |          |          |          |
|-----------------------------------|----------|----------|----------|----------|
| Nível / Classe                    | A        | B (15%)  | C (20%)  | D (25%)  |
| 1                                 | 3.981,48 | -        | -        | -        |
| 2                                 | 4.061,11 | 4.670,28 | 5.604,34 | 7.005,42 |
| 3                                 | 4.142,34 | 4.763,69 | 5.716,42 | 7.145,53 |
| 4                                 | 4.225,18 | 4.858,96 | 5.830,75 | 7.288,44 |
| 5                                 | 4.309,69 | 4.956,14 | 5.947,37 | 7.434,21 |
| 6                                 | 4.395,88 | 5.055,26 | 6.066,32 | 7.582,89 |
| 7                                 | 4.483,80 | 5.156,37 | 6.187,64 | 7.734,55 |
| 8                                 | 4.573,47 | 5.259,50 | 6.311,39 | 7.889,24 |
| 9                                 | 4.664,94 | 5.364,69 | 6.437,62 | 8.047,03 |
| 10                                | 4.758,24 | 5.471,98 | 6.566,38 | 8.207,97 |
| 11                                | 4.853,41 | 5.581,42 | 6.697,70 | 8.372,13 |
| 12                                | 4.950,48 | 5.693,05 | 6.831,66 | 8.539,57 |
| 13                                | 5.049,49 | 5.806,91 | 6.968,29 | 8.710,36 |
| 14                                | 5.150,48 | 5.923,05 | 7.107,66 | 8.884,57 |
| 15                                | 5.253,48 | 6.041,51 | 7.249,81 | 9.062,26 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| SUBGRUPO SF2 - AUDITOR FISCAL |          |          |          |           |
|-------------------------------|----------|----------|----------|-----------|
| Nível / Classe                | A        | B (20%)  | C (25%)  | D (30%)   |
| 1                             | 4.423,87 | -        | -        | -         |
| 2                             | 4.512,35 | 5.414,82 | 6.768,53 | 8.799,09  |
| 3                             | 4.602,60 | 5.523,12 | 6.903,90 | 8.975,07  |
| 4                             | 4.694,65 | 5.633,58 | 7.041,98 | 9.154,57  |
| 5                             | 4.788,54 | 5.746,25 | 7.182,82 | 9.337,66  |
| 6                             | 4.884,31 | 5.861,18 | 7.326,47 | 9.524,41  |
| 7                             | 4.982,00 | 5.978,40 | 7.473,00 | 9.714,90  |
| 8                             | 5.081,64 | 6.097,97 | 7.622,46 | 9.909,20  |
| 9                             | 5.183,27 | 6.219,93 | 7.774,91 | 10.107,38 |
| 10                            | 5.286,94 | 6.344,33 | 7.930,41 | 10.309,53 |
| 11                            | 5.392,68 | 6.471,21 | 8.089,02 | 10.515,72 |
| 12                            | 5.500,53 | 6.600,64 | 8.250,80 | 10.726,04 |
| 13                            | 5.610,54 | 6.732,65 | 8.415,81 | 10.940,56 |
| 14                            | 5.722,75 | 6.867,30 | 8.584,13 | 11.159,37 |
| 15                            | 5.837,21 | 7.004,65 | 8.755,81 | 11.382,56 |